



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 93

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1944

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Flinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan e Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
 Cunha Mello.
 Gilberto Marinho.
 Argemiro Figueiredo.
 Novaes Filho.
 Mathias Olympio.
 Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
 Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Heribaldo Vieira (UDN).
 Silvestre Péricles (PSD).
 Ruy Carneiro (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Barros Carvalho (PTB).
 Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL).
 2. Freitas Cavalcanti (UDN).
 3. João Arruda (UDN).
 4. João Villasboas (UDN).
 1. Ary Vianna (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 3. Francisco Gallotti (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Vivaldo Lima (PTB).
 3. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
 Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
 Fernandes Távora (UDN).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Del Caro (UDN).
 João Arruda (UDN).
 Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
 2. Joaquim Parente (UDN).
 3. Irineu Bornhausen (UDN).
 4. Ovidio Teixeira (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Francisco Gallotti (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
 Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Lino de Mattos (UDN).
 1. Lobão da Silveira (PSD).
 2. Paulo Fernandes (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).

2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloisio de Carvalho (PL).
Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).
 Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).
 Irineu Bornhausen — UDN.
 Daniel Krieger — UDN.
 Fernandes Távora — UDN.
 Dix-Huit Rosado — UDN.
 Lopes da Costa — UDN.
 Gaspar Veloso — PSD.
 Eugênio Barros — PSD.
 Flinto Müller — PSD.
 Lobão da Silveira — PSD.
 Victorino Freire — PSD.
 Fausto Cabral — PTB.
 Nogueira da Gama — PTB.
 Saulo Ramos — PTB.
 Barros Carvalho — PTB.
 Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
 2. Joaquim Parente — UDN.
 3. Ruy Palmeira — UDN.
 4. Coimbra Bueno — UDN.
 5. João Arruda — UDN.
 6. Del Caro — UDN.
 1. Silvestre Péricles — PSD.
 2. Ruy Carneiro — PSD.
 3. Jarbas Maranhão — PSD.
 4. Menezes Pimentel — PSD.
 5. Pedro Ludovico — PSD.
 6.
 1. Vivaldo Lima — PTB.
 2. Arlindo Rodrigues — PTB.
 3. Paulo Fender — PTB.
 4. Lima Teixeira — PTB.
 1. Aloisio de Carvalho — PL.
Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
 Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Lino de Matos (UDN).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).
 Sérgio Mário, Vice-Presidente — (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Ary Vianna (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
 Secretária: Vera de Alvarenza Martins — Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
 Rui Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).
 Daniel Krieger — (UDN).
 Heribaldo Vieira — (UDN).
 Benedito Vaidades — (PSD).
 Gaspar Veloso — (PSD).
 Paulo Fernandes — (PSD).
 Lourival Fontes — (PTB).
 Aloysio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
 2. Venâncio Igrejas — (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
 1. Menezes Pimentel — (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
 3. Ary Vianna — (PSD).
 1. Fausto Caurai — (PTB).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

2. Barros Carvalho — (PTB).
 1. Mem de Sá — (PL).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
 ALO GUIMARÃES, Vice-Presidente — (PSD).
 Fernandes Iavora (UDN).
 Pedro Ludovico (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lobão da Silveira (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
 Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quinta-feira às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Francisco Gallotti (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Iavora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).

1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
 Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — (PSD).
 Joaquim Parente (UDN).
 Sebastião Archer (PSD).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Vaidades (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Caurai — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
 Secretária: Hanna Cruz Alves, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
 Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).
 Coimbra Bueno (UDN).
 Vitorino Freire (PSD).
 Fausto Caurai (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Sérgio Marinho
 2 — João Arruda

PSD

1 — Jefferson Aguiar
 2 — Eugênio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
 Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 ALO GUIMARÃES (PSD).
 Paulo Fernandes (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Lopes da Costa
 2 — Joaquim Parente

PSD

1 — Pedro Ludovico
 2 — Lobão da Silveira
 3 — Francisco Gallotti

PTB

1 — Saulo Ramos
 2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

13.ª REUNIAO REALIZADA
 EM 31 DE MAIO DE 1961

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, Vice-Presidente, presentes os Srs. Silvestre Pericles, Milton Campos, Barros Carvalho, Nogueira da Gama e Heribaldo Vieira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Jefferson de Aguiar, Venâncio Igrejas, Ruy Carneiro, Lima Teixeira e Aloysio de Carvalho.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que é, a seguir, aprovada.

E dada a palavra ao Sr. Silvestre Pericles que apresenta parecer favorável, quanto ao aspecto constitucional e jurídico, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1961, que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências.

Em discussão e posto a votos, e o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma

vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

14.ª REUNIAO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1961

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um, às dezessete horas, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Jefferson de Aguiar, presidente, presentes os Srs. Daniel Krieger, Lima Teixeira, Venâncio Igrejas, Heribaldo Vieira e Silvestre Péricles, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Milton Campos, Ruy Carneiro e Aloysio de Carvalho.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Distribuição:

— ao Sr. Daniel Krieger, em 5 de junho de 1961, Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, que cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal;

— ao Sr. Nogueira da Gama, em 7-6-61, Projeto de Resolução n.º 15, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências. (Apres. pela Comissão Diretora);

— ao Sr. Ruy Carneiro, em 7 de junho de 1961, Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1961, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná. (Apres. pelo Sen. Alô Guimarães);

— ao Sr. Milton Campos, em 7 de junho de 1961, Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1960, que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a D. Anita Kobitz Bayma, viúva do ex-senador Antonio Bayma. (Volta à Comissão em virtude de requerimento n.º 166-61);

— ao Sr. Lima Teixeira, em 7 de junho de 1961, Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1961, que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Daniel Krieger, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Resolução n.º 14, de 1961, que cria cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal.

Ainda, o Sr. Daniel Krieger oferece parecer e Consulta da Diretoria de Publicações sobre a publicação do art. 74, da Lei n.º 3730, de 1960, (gratificação de nível universitário) aos redatores nomeados antes da vigência da Resolução n.º 5, de 1960. Conclui contrariamente à solicitação por não ser portadora, a atual Titular daquela Diretoria, de diploma de curso superior.

Em discussão pede a palavra o Sr. Silvestre Péricles declarando ser contrário ao ponto de vista do Relator quanto a conferir a gratificação somente aos atuais Redatores que possuem diploma de nível universitário, na forma estabelecida pela lei acima citada. Responde que, no desempenho de funções atuais, devem corresponder vencimentos e vantagens iguais. Aliás, diz ainda S. Exa, quando a lei fala em nível universitário ela manifesta um prêmio à cultura e não a simples formação. Faz, a seguir, observações quanto a diferença entre o significado da palavra nível e da palavra curso.

Terminada a discussão, o Sr. Presidente submete a votação o parecer que é aprovado pelos presentes, sendo vencido o Sr. Silvestre Péricles.

O Sr. Lima Teixeira, com a palavra, oferece parecer favorável à

emenda substitutiva apresentada em plenário pelo Sr. Mem de Sá ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o parecer.

O Sr. Venâncio Igrejas apresenta parecer favorável com emenda ao Projeto de Resolução n.º 11, de 1961, que restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado e dá outras providências.

Em discussão, pede e obtém vista da matéria o Sr. Heribaldo Vieira.

E adia a apreciação dos pareceres referentes aos projetos de Decreto Legislativo n.º 2-61, de Lei do Senado n.º 7-61, de Decreto Legislativo n.º 61-55 e Requerimento n.º 261 de 1960, constantes da pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiya, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

15.ª REUNIAO REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1961

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Srs. Daniel Krieger, Silvestre Péricles, Milton Campos, Heribaldo Vieira, Lima Teixeira, Nogueira da Gama e Mem de Sá, Suplente convocado, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Brasilio Celestino, que foi indicado Esteve, também, presente o Sr. pela Liderança da U.D.N. e designado pela Mesa, na sessão de 7 do mês em curso, para como Suplente da Comissão, substituir o Sr. Freitas Cavalcanti, que recentemente assumira o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Venâncio Igrejas, Barros Carvalho, Ruy Carneiro e Aloysio de Carvalho.

Distribuição:

O Sr. Presidente da Comissão, Sr. Jefferson de Aguiar avoca o Projeto de Resolução n.º 17, de 1961 que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o art. 3.º, da Resolução n.º 6, de 1960, na parte que especifica. (Apresentado pela Comissão Diretora).

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que e, a seguir, aprovada pela Comissão.

E concedida a palavra ao Sr. Daniel Krieger que opina pela aprovação, sob o ponto de vista constitucional e jurídico, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1961 (na Câmara n.º 63-A-61), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato estabelecido entre a Rede de Vição Cearense e a I.B.M. World Trad Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o parecer.

O Sr. Daniel Krieger apresenta, também, parecer sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1961, que assegura aos atuais adjuntos de catedráticos, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de 2 anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto n.º 37.999 de 4 de outubro de 1955 e dá outras providências.

Conclui pela apresentação de um substitutivo esboçando o projeto de inconstitucionalidade nos termos do art. 90, § 2.º do Regimento Interno.

Em discussão e posto a votos, é o parecer aprovado.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Milton Campos que oferece substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1961, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título honorífico.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

O Sr. Lima Teixeira oferece parecer, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado n.º 13 de 1961, que altera a Lei n.º 3.857, de 23 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências, concluindo pela aprovação da proposição do ponto de vista jurídico-constitucional e propõe sejam ouvidas as Comissões de Legislação Social e Educação e Cultura.

A seguir, o Sr. Heribaldo Vieira oferece parecer ao Ofício S-5, de 1957, do Sr. Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, transmitindo expediente em que o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, encaminha anteprojeto de lei sobre a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho. Conclui pelo encaminhamento da proposição à Comissão de Legislação Social por se tratar de norma legislativa trabalhista, a qual reclama modificações mais profundas, e que poderá se, assim entender, elaborar projeto de lei de maior amplitude, de forma a atender a outros aspectos sociais e constitucionais deficientes na legislação ordinária no que diz respeito, particularmente, a organização da Justiça do Trabalho.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

O Sr. Nogueira da Gama apresenta parecer favorável, aprovado pela Comissão, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiya, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

12.ª REUNIAO, EM 20 DE JUNHO DE 1961

As quinze horas do dia vinte de junho de ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação sob a presidência eventual do Sr. Senador Sérgio Marinho, achando-se presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Venâncio Igrejas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Ary Vianna e Lourival Fontes.

A Comissão aprova o parecer em que o Senador Menezes Pimentel oferece a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin.

As quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Marín, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ass.: Senador Sérgio Marinho, Presidente eventual.

ATA DA 10.ª REUNIAO, DA 3.ª SESSAO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 20 DE JUNHO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. CULTEIRO MELLO, LIBERIO MARINHO, GEMIRO DE ALBUQUERQUE e DO
DO MONDIN

As 14 horas e 20 minutos abrem-se as presentes os Senhores Senadores:

Miguel Vieira — Cúbia — João Zaccarias de Assunção — João de Souza — Remy Almer — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Heribaldo Vieira — Argemiro de Figueiredo — Barros Carneiro — Ruy Carneiro — Silvestre Péricles — Venâncio Igrejas — Odeir Tereza — Lima Teixeira — Jefferson de Aguiar — Aécio Rodrigues — Américo Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Vazquez — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Paulo Guimarães — João Vilela — Gustavo Celestino — Mem de Sá — Glauco Mondim (SI)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores, havendo número legal, dezoito, para a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, e sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário, lê e segue:

Expediente recebido

LISTA N.º 35, DE 1961

Em 19 de junho de 1961

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 2-61 (no Senado) e n.º 2-22-57 (na Câmara) que trata das despesas e bases da educação nacional:

— da Diretoria do Ginásio Frei Rodolfo, de Pinópolis e da Diretoria do Ginásio Sagrado Coração de Maria e Escola Técnica de Comércio Sagrado Coração de Maria, de Brígida, SP;
— da Federação Estudantil de Bauri, SP;
— da Loja Maçônica de Catanduva, SP;
— da Congregação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Goiás, GO;
— dos Congregados Marianos de Jacupiranga, SP;

— do presidente das Filhas de Maria de Jacupiranga, SP;
— da Congregação Mariana de Nossa Senhora da Aparecida e São José, de Jaú, SP;
— da Congregação Mariana de São Sebastião, de Jaú, SP;
— da Câmara Municipal de Regente Feijó, SP;
— do Circulo Operário Saitense, em Santo, SP;

— da União Estadual de Estudantes de São Paulo, SP;
— do Sr. Antônio Pereira Sobrinho, de Sorocaba, SP;
— da Associação dos Diretores de Vendas do Rio de Janeiro, RJ;
— do Sr. José Figueiredo Alves, de Niterói, RJ;
— do Sr. João Evangelista Figueira, de Niterói, RJ;
— do Sr. José Libano da Fonseca, em Benfica, Juiz de Fora, MG;

— dos Congregados Marianos, Antonina, PR;
— do presidente do Congresso Nossa Senhora de Lourdes, Londrina, PR;
— do presidente da Congregação Mariana de Vila Casani, em Londrina, PR;
— da União dos Estudantes Católica, em Horizonte, MG;

— da Federação das Congregações Marianas de Arquidiocese de Niterói, RJ;

— do Sr. Alfredo Barros Hofmeister, Presidente da Federação das Associações Gauchas dos Antigos Alunos Maristas, em Porto Alegre, RS;

— da Associação dos ex-alunos da Faculdade de Filosofia da Universidade de Campinas, SP;

— da Associação dos Administradores Escolares de Perolizes, SP;

— da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro;

— da Delegacia do Ministério do Trabalho;

— da Câmara Municipal de Farroupilha, RS.

LISTA Nº 34, DE 1961

Em 19 de junho de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13-90 (do Senado) e nº 2.222-51 (da Câmara), que trata das diretrizes e bases da educação nacional:

— da Sra. Frida Araújo, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Anibal Araújo, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria Emilia Falcão, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria de Lourdes Antunes, de Martinópolis, SP;

— do Sr. Guion Figueira de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria da Silva, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Ercy Iva Bertoni, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Rosa Chila Pereira, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Ivete Alves de Oliveira, de Martinópolis, SP;

— da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;

— da Sra. Dra. Inhaia Ferraz, de São Paulo, SP;

— da Associação Beneficente dos Funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— do Diretor da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, Rio, GB;

— da Loja Maçônica Sul Mineira, de São Paulo, SP;

— da Federação dos Espiritistas de Itaipava, RN;

— da Federação Espirita Piaulense em Teresina, PI;

— da Federação Espirita em Macaé, AL;

— da Federação Espirita de Aracaju, SE;

— da Igreja Presbiteriana de Itajubá, MG;

— do Sr. José Abrão Júnior, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Cláudio Elias, de Uberlândia, MG;

— do Sr. José Pereira dos Santos, em São Paulo, SP;

— do Clube de Oratória de Atibaia, SP;

— do Conselho de Igreja Presbiteriana de Barretos, SP;

— do Sr. Celso Teixeira, de Bebedouro, SP;

— do III Congresso Regional de Metodistas de Campinas, SP;

— do Sr. Colimedes Rocha, de Limeira, SP;

— da União da Mocidade Espirita de S. J. da Boa Vista, de S. Paulo, SP;

— do Sr. Abdalla Aguiar, de S. J. da Boa Vista, SP;

— da Sra. Maria Ferreira, da União da Mocidade Espirita de S. J. da Boa Vista, SP;

— da Câmara Municipal de S. Paulo, SP;

— da União Municipal Espirita de Pirassununga, SP;

— do Sr. Elson Gasparrini e outros comerciantes de Botucatu, SP;

— da Associação Sul Mineira, de Paulo Alegre, MG;

— da Comissão do Instituto de Educação e Cultura "Dias Velho" de Itapetininga, SP;

— da Federação Espirita de Curitiba, PR;

— da Federação Espirita do Amazonas, AM;

— da União Espirita de Belém, PA;

— da Federação Espirita de Vitória, ES;

— do Concílio Presbiteriano de Vitória, ES;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG;

— da Loja Maçônica de Uberlândia, MG;

— da União Presbiteriana de Vitória, ES;

— do Concílio Presbiteriano de Vitória, ES;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG;

— da Loja Maçônica de Uberlândia, MG;

— da União Presbiteriana de Jaboticabal, SP;

— do Conselho da Igreja Presbiteriana de Jacutinga, SP;

— do Sr. Manoel Marques, de S. João da Boa Vista, SP;

— do Sr. Jan. Gonçalves, de S. J. da Boa Vista, SP;

— do Sr. João Silva, de S. João da Boa Vista, SP;

— do Sr. Mario Colegnhini, de S. J. da Boa Vista, SP;

— do Sr. Mario Mazetti, de S. J. da Boa Vista, SP;

— do Sr. João Marcelino, de S. J. da Boa Vista, SP;

— do Diretor do Instituto de Educação "Prof. Alberto Conte", de São Paulo, SP;

— da Mocidade Espirita "Benedicta Fernandes", de São Paulo, SP;

— da Igreja Presbiteriana de Taquaritinga, SP;

— da Federação Espirita de Porto Alegre, RS;

— do Vereador Geraldo Abrão, de Uberlândia, MG;

— do Sindicato dos Metalúrgicos Mecânicos e Materiais Elétricos de Uberlândia, MG;

— do Sr. Semich Ferreira, de Uberlândia, MG;

— do D. Teodoro Uberlandense do PSD, em Uberlândia, MG;

— do Sr. Afânio Azevedo, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Jarbas Faria Franca, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Cláudio Cesard, de Uberlândia, MG;

— do Sr. Nelson Moura, de Campinas, SP;

— do Congresso dos Professores do Colégio e da Escola Normal Monsenhor Noca Moimirim, SP;

— do Sr. Antônio Antunes Lemos, Diretor do Grêmio Espirita Araúde, de Sorocaba, SP;

— do Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, de S. Paulo, SP;

— da Igreja Evangélica e Presbiteriana de Ponta Grossa, PR;

— da Câmara Municipal de Votuporanga, SP;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

— do Sr. Liberato Zambelli e outros (31 assinaturas), de S. Paulo, SP;

— do Instituto de Educação Índia Varure, de Pupa, SP; (25 assinaturas);

— do Sr. Elmar Scalco, presidente da Câmara Municipal de Guarapari;

— dos catedráticos, universitários, jornalistas, médicos etc. etc. (420 assinaturas)

Artigo

Do Senhor Ministro das Relações Exteriores nos seguintes termos:

Urgente — Em 19 de junho de 1961

Recomendações ns. 113 e 114, da O.I.T.

Senhor Primeiro Secretário

Em aditamento ao aviso DAI-35-650.4(04), de 13 de maio de 1960, tendo a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o texto das Recomendações ns. 113 e 114, adotadas em Genebra, em junho de 1960, por ocasião da XLIV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

2. Do mesmo modo que as Recomendações que lhe foram anteriormente remetidas, as de ns. 113 e 114 constituem apenas um conjunto de normas cuja adoção é recomendada, pela Organização, aos diversos Países-Membros.

3. Caso a adoção daquelas medidas seja julgada aconselhável pelos órgãos competentes, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, se for o caso, os projetos de lei pertinentes.

4. Por enquanto, sem expressar qualquer juízo sobre seu mérito, permito-me sugerir a Vossa Excelência seja dado conhecimento aos Senhores Senadores do texto das Recomendações em apêndice.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. *Alcides Azevedo de Melo Franco*

Mensagens

— Do Senhor Presidente da República nº 115, de 10 de junho de 1961, (Nº 246-A, na Presidência), desistindo análogos referentes ao Projeto de Lei, sancionado, nº 3.810-B, de 1958, na Câmara e nº 39, de 1961, no Senado, que autoriza o Poder Executivo, a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.300.000,00, destinado a auxiliar a realização no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas.

— Do Senhor Presidente da República nº 116, de 17 de junho de 1961, (Nº na Presidência 253), agradecendo a comunicação de haver sido aprovado o veto presidencial, ao Projeto de Lei nº 2.728, de 1957, na Câmara e número 105, de 1958, no Senado, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

— Do Senhor Presidente da República nº 117, de 17 de junho de 1961, (Nº 254, na Presidência), agradecendo a comunicação de haver sido aprovado o veto presidencial, ao Projeto de Lei nº 4.280, de 1954, na Câmara e nº 117, de 1956, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S.A. (ELETROBRAS).

Parcer nº 244, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1961, que assegura aos atuais adjuntos de catedrático, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de dois anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto nº 37.999, de 4 de outubro de 1955.

Relator: Senador Daniel Krieger

Pelo presente projeto (art. 1.º) fica assegurada aos atuais adjuntos de catedrático, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de dois anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto nº 37.999, de 4 de outubro de 1955, e a posterior nomeação como adjuntos de catedráticos em caráter efetivo, nos mesmos estabelecimentos, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- tenham sido aprovados em concurso de provas e títulos;
- completarem cinco anos de exercício nas funções;
- tenham conceito favorável do Conselho de Ensino nos estabelecimentos de ensino onde lecionam.

Aos professores que já exerceram por mais de três anos letivos a função de adjunto de catedrático, em caráter

provisório, bem como aos que tenham sido aprovados em prova de suficiência para ingresso no Magistério, ficam assegurados (art. 2.º) os direitos do artigo 1.º.

II — O eminente autor do projeto, senador Gilberto Marinho, diz que o mesmo tem em vista "cobrir um claro injustificável na legislação sobre o ensino militar de molde a evitar injustiças clamorosas e desigualdade de situação como as que atualmente estão se criando no magistério militar".

No desdobrar de sua justificativa diz, mais, em síntese, o Autor da proposição:

a) que os atuais adjuntos de catedráticos em caráter provisório ingressaram no magistério militar por força de concurso aberto a civis e militares, realizado em todo o Brasil, e somente nomeados quando aprovados;

b) após cinco anos de magistério, prazo que todas as leis dão como tempo máximo para efetivação de qualquer funcionário em suas funções (por concurso ou não), vários professores são compelidos a retornar a tropa, abandonando todo o acervo que conseguiram com os cursos específicos em sua matéria.

c) a Constituição garante a efetivação, no prazo de dois anos, aos que ingressarem no serviço público por via de concurso. Pedindo a efetivação dos professores militares somente após cinco anos, deve-se, entretanto, resguardar os direitos dos que, não possuindo esse tempo, já ultrapassaram, no entanto, o limite estabelecido na Constituição;

d) pela legislação vigente, a primeira nomeação para o militar aprovado em exame é feita pelo prazo de três anos, estando sua recondução sujeita a diversas exigências específicas (cursos de Faculdade e de especialização) que o projeto continua a prestigiar;

e) não existe uma lei ou decreto que trate dos professores pertencentes ao magistério militar, falha que foi tentada resolver pelo decreto 37.573, de 5-8-55. Em seu artigo 38 busca resguardar os direitos dos professores que, conquistando por concurso os seus direitos, tenham completado mais de cinco anos de efetivo serviço. Esse decreto deixa, no entanto, a nomeação "a critério do Ministro da Guerra", o que não deve ocorrer, já que se trata de professores que adquiriram, por seus próprios méritos, direitos que são reconhecidos por toda a legislação vigente no país;

f) ainda recentemente os horistas do Colégio Pedro II, admitidos sem prova de qualquer espécie, tiveram a sua efetivação garantida em lei; assim, por que não se reconhecer os direitos assegurados daqueles que, por provas e méritos julgados durante cinco anos (tenham adquirido o lugar do qual são ocupantes por seleção de um concurso e não de favores alcançados?

III — A providência legislativa de que estamos conhecendo afimura-se, em princípio, perfeitamente aceitável.

Falamos "em princípio" porque, se o artigo 1.º merece aprovação o mesmo, em nosso entender, não sucede relativamente ao artigo 2.º, visto que o consideramos inconstitucional ao artigo 168, VI, da Constituição.

Efetivamente pelo artigo citado o projeto assegura os direitos do artigo 1.º a professores que não fizeram o curso para ingressar no magistério o que contraria frontalmente a disposição da Carta Magna.

IV — Somos, pelo exposto, pela aprovação do projeto, com o substitutivo que apresentamos em anexo.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1961. — *Jenilson de Azevedo* Presidente. — *Daniel Krieger* Relator. — *Silvestre Príncipe* — *Miguel Campos* — *Mor de Sá* — *Lima Teixeira* — *Basílio Celestino*

SUBSTITUTIVO

Ao P. L. S. nº 7, de 1931 que assegura aos atuais adjuntos de catedrático, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de dois anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto número 37.999, de 4 de outubro de 1955 e dá outras providências.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta.

Artigo 1º — Fica assegurada aos atuais adjuntos de catedrático, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de 2 anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto número 37.999, de 4 de outubro de 1955, e a posterior nomeação como adjuntos de catedráticos em caráter efetivo, nos mesmos estabelecimentos, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- tenham sido aprovados em concurso de provas e de títulos;
- tenham conceito favorável do Conselho de Ensino nos Estabelecimentos de ensino onde lecionam.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de junho de 1961 — as.) Daniel Krieger.

Parecer nº 245, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13 de 1961, que altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão do músico e dá outras providências.

Relator: Senador Lima Teixeira.

A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil, e que veio atender aos interesses de uma classe sob todos os aspectos digna, foi, não obstante, omissa, relativamente a situação dos músicos que exercem a profissão nos municípios.

O esquecimento é tanto mais lamentável quando se registra-se que há municípios brasileiros que têm suas Escolas, seus Conservatórios de Música, suas Bandas Musicais e suas Orquestras.

Atento a essa circunstância, o eminente Senador Lobão da Silveira apresentou o presente projeto, que altera a atual lei, com o objetivo de salvar a fadiga acima mencionada, para o que cria, nos municípios onde houver, pelo menos, quinze músicos, um Conselho Municipal, cujas tarefas serão, nos municípios, mutatis mutandis, as dos Conselhos Regionais dos Educandos.

Jogo posto, opinamos pela aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico, devendo ser enviados os projetos de legislação Social e Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1961. — Jefferson (e Aguiar e outros.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa o projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 21, de 1961

Altera dispositivos do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º — O artigo 90 do Regimento Interno, passa a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

1º) — Substituição do § 2º pelo seguinte:

“§ 2º — Quando se tratar de inconstitucionalidade parcial, em projeto do Senado ou da Câmara, suscetível de ser eliminada por supressão ou substituição do dispositivo, a Comissão, se achar conveniente, oferecerá emenda supressiva ou substitutiva, escolhendo-o do vício.

2º) — Supressão do § 3º.

3º) — Substituição do § 4º pelo seguinte, que será o 3º:

“§ 3º — Se o relatório for apresentada emenda saneadora da inconstitucionalidade (artigo 228, § 2º) a Comissão, ao se pronunciar a respeito, deverá declarar, com precisão, se a aprovar ou não. Se a aprovar, o projeto do vício originário.

4º) — Supressão do § 5º.

Artigo 2º — Nos §§ 4º e 8º do Art. 228 são introduzidas as seguintes alterações:

§ 4º — Havendo emenda da Comissão de Constituição e Justiça apresentada nos termos do art. 90 § 2º, a apreciação da preliminar de que trata este artigo se fará após o pronunciamento das demais Comissões constantes do despacho de distribuição da matéria. Nesse caso, incluído o projeto em Ordem do Dia, votar-se-á, preliminarmente, a emenda da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovada a emenda, voltará o projeto à Ordem do Dia, na sessão ordinária seguinte, para apreciação do mérito, a qual terá por base o texto com as alterações resultantes da emenda aprovada.

§ 8º — Acréscimo, *in fine*, do seguinte:

“... reatado o disposto no ...”

Art. 3º — O art. 275 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 275 — Nos projetos em ritmo normal, sendo apresentadas emendas a discussão ficará interrompida até a sessão ordinária seguinte, em que prosseguirá sobre a proposição principal e emendas, não sendo admitidas outras emendas. Se houver apresentação de substitutivo, a discussão se interromperá pelo prazo de oito dias para publicação, no Diário do Congresso Nacional e distribuição em avulsos, do substitutivo. Reiniciada a discussão, não será lida a apresentação de novo substitutivo integral em Plenário.

Justificação

A experiência tem demonstrado a necessidade das alterações que ora se propõem, no Regimento Interno da Câmara.

No que diz respeito aos projetos em que a Comissão de Constituição e Justiça, encontre inconstitucionalidade parcial, suscetível de remoção por meio de supressão ou substituição de um ou mais dispositivos integral pela Comissão, providência que tem em resultado a desistência da proposição o seu autor, passando a matéria para a Comissão, o qual, aliás, a esta pode não chegar, mormente em se tratando

de matéria fora do âmbito de sua competência regimental específica.

O mais acertado parece ser a orientação que a própria lei interna já prevê para casos dessa natureza em projetos da Câmara (artigo 90, § 3º) — a remoção da inconstitucionalidade por meio de emenda que retire do projeto o dispositivo incriminado ou lhe substitua a redação.

A modificação do Regimento nesse ponto (art. 90, § 2º) torna necessária a da parte referente à discussão preliminar das proposições acolhidas de inconstitucionalidade pela Comissão. Parece razoável admitir-se que, apresentada a emenda saneadora pela Comissão, o projeto prossiga no seu curso recebendo pronunciamento das demais Comissões a que esteja distribuído. Terminada a sua instrução e incluído ela em Ordem do Dia, então se apreciará inicialmente a preliminar. Aprovada que seja a emenda saneadora da Comissão, abrir-se-á a discussão do mérito.

Nesse sentido são as modificações propostas nos §§ 4º e 8º do artigo 2º. Finalmente, cabe explicar a razão de ser a alteração proposta no artigo 275.

Entre as inovações introduzidas, pelo atual Regimento no processo legislativo figura a de se interromper a discussão quando há a apresentação de substitutivo integral em Plenário. Destina-se à publicação, no Diário do Congresso Nacional, e distribuição em avulsos do substitutivo, a fim de que dele tomem conhecimento os Senadores e lhe possam oferecer as subemendas de que o julgarem carecer. O prazo estipulado para essa interrupção — 48 horas — é, entretanto insuficiente, como se verificou por ocasião da discussão do Projeto de Lei que fixa as diretrizes e bases do ensino, primeira vez oportunidade que a interrupção seja por oito horas.

Aproveitando o ensejo de tocar nesse dispositivo, julgamos conveniente sugerir outra inovação: a de que, havendo apresentação de emendas em Plenário, a discussão fique interrompida até a sessão ordinária seguinte, quando se fará sobre o projeto e as emendas, não sendo admitidas outras emendas.

A razão de ser dessa inovação é a seguinte: Até agora, quando são apresentadas emendas em Plenário, abre-se desde logo a discussão do projeto com as emendas; encerrada a discussão, a matéria sai da Ordem do Dia para receber parecer das Comissões sobre as emendas, só voltando a Plenário para votação, cujo encaminhamento só é possível pelo prazo de 10 minutos para cada orador, em relação a cada grupo de emendas, ou sobre a totalidade delas, se os pareceres são concordantes. Ora, esse prazo é por demais exíguo para que o Senador que se deseja manifestar sobre mais de uma emenda o possa fazer de maneira razoável. Na discussão das emendas, feita em conjunto com o projeto ao serem elas apresentadas, não pode o Senador sobre elas se manifestar por não as conhecer. A modificação que se propõe permitirá que, apresentadas emendas, a discussão se transfira para a sessão ordinária seguinte, dando tempo a que, publicadas as emendas, os Senadores delas tenham conhecimento para que as possam discutir com maior amplitude.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1961. — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto, de acordo com o disposto no artigo 407 do Regimento, será publicado e em seguida ficará sobre a mesa durante o prazo de três sessões, para recebimento de emendas. (Pausa)

Estêve no Senado o Sr. Hosiaco Coelho, a fim de agradecer, em nome da família do Dr. Leônidas Coelho, as

manifestações de pesar desta Casa pelo motivo do falecimento daquele Senador pelo Estado de Minas Gerais. (Pausa)

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador.)

Presidente, Srs. Senadores, na administração passada quando era Presidente da República o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Prefeito de Brasília o Sr. Israel Pinheiro houve oportunidade de focalizar nesta Casa o assunto da mudança ou da fixação dos moradores do núcleo Bandeirantes.

Fiz essa exposição a pedido de vários moradores daquele agrupamento.

Sexta-feira última, fui novamente procurado pelos interessados que clamaram pela maneira como se está processando a mudança da Cidade Livre para o Plano Piloto.

O Governo de então, quando a administração Israel Pinheiro, havia concordado em que a Cidade Livre permanecesse no mesmo local, devendo, entretanto, ali serem procedidos os trabalhos de urbanização.

O atual Prefeito, Sr. Paulo de Tarso, naquela época Deputado Federal, comprometera-se com a população da Cidade Livre a fixação ali, não tendo mesmo, na ocasião, apresentado projeto de lei dando ao núcleo Bandeirantes o nome de Bernardo Sayão e estabelecendo sua fixação.

Atualmente no exercício do cargo de Prefeito, não sei por que motivo S. Ex.ª, ao invés de proceder a urbanização daquela Cidade, está praticamente expulsando seus moradores para o Plano Piloto, o que reputo uma medida injusta. Brasília tem compromisso de gratidão com aqueles que vieram de todos os cantos do País para construí-la, para erguer a cidade em que vivemos.

Diariamente sob pressão e intervenção da Polícia, pessoas residentes no Núcleo Bandeirantes são levadas, com suas bagagens e móveis, em caminhões da Prefeitura com destino ao Plano Piloto.

Ignoro por que não se uniu ao Plano Piloto, Creio, entretanto, que existe alguma coisa errada a respeito deste assunto. Alguém que não se pode urbanizá-la, mas estão efetuando a mudança dos seus moradores para o Plano Piloto, em local ainda não urbanizado.

Domingo, tive oportunidade de procurando atender aos reclamos de várias pessoas, de verificar, com segurança, que na Asa Norte, para onde foram mandados os antigos residentes da Cidade Livre, não existem água, luz e esgoto.

Diz o Prefeita que a Cidade Livre deve desaparecer, porque constitui um foco contagiante de doenças, que pode até vir a ser prejudicial à saúde dos moradores do Plano Piloto.

Entretanto, o que se está processando com a mudança, além da violência, é ao invés do Plano Piloto, porque estão sendo contritados na Asa Norte os mesmos barracos da Cidade Livre. Nestes condições, transferindo da Cidade Livre para o Plano Piloto aqueles barracos, com as precárias condições de higiene ali existentes, também pelo mesmo motivo está a população do Plano Piloto ameaçada de ser deslocada por uma série de doenças que, além da água e dos esgotos, causam a malária, a disenteria, o tifo, a filaríase e o é proveniente do “culex” e ali os moradores não têm condições de se defender.

Proceder investigar, para que os moradores e soube que, na verdade, existe ainda mas está o mesmo sentido. Quando

Art. 16 — No loteamento de imóveis rurais, promovido pelo Poder Pú-

blico ou por particular, far-se-á obrigatoriamente a reserva da área necessária para:

- a) reforestamento;
- b) localização de escola, posto agropecuário e cooperativa.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da distribuição de terras

Art. 17 — Só poderá adquirir ou ser arrendatário de terras desapropriadas por interesse social o agricultor não proprietário de terras ou que a possua em extensão antieconômica para a exploração agrícola.

Art. 18 — Terá preferência para aquisição ou arrendamento das terras a que se refere o artigo anterior:

- a) o que nelas trabalhe como varreiro, arrendatário ou assalariado;
- b) o possuidor;
- c) o que trabalha em outro imóvel rural; ou
- d) o que, a qualquer título, tenha praticado em trabalhos agrícolas.

Parágrafo único — Em cada caso, terá preferência o chefe de família numerosa.

Art. 19 — O premitente comprador e o arrendatário de terras desapropriadas por interesse social obriga-se sob pena respectivamente de desapropriação e rescisão do contrato, a iniciar, no prazo de três meses, as atividades agrícolas e apresentar, no fim de dois anos, o lote racional e intensivamente explorado.

Art. 20 — São inalienáveis durante quinze anos a contar da data da aquisição, as terras destinadas à exploração agrícola, adquiridas do Poder Público sob qualquer das modalidades previstas nesta lei.

Art. 21 — Extinto o prazo de inalienabilidade fixado no art. 18, o proprietário somente poderá transmitir o imóvel adquirido do Poder Público a agricultor que não tenha o domínio de imóvel rural ou urbano de valor superior a 50 (cinquenta) vezes o salário da região.

Art. 22 — Nenhuma divisão, por ato intervivos ou transmissivo causa-mortis, poderá reduzir a área do imóvel a menos que a área fixada para o lote agrícola, na região, pelo Plano Nacional de Zoneamento Agrícola.

Parágrafo único — A extinção e a administração do condomínio resultante do disposto neste artigo obedecerão aos processos estabelecidos na legislação comum para os imóveis indivisíveis.

Sr. Presidente, esse trabalho em seus detalhes e minudências, bem demonstra que quem redigiu o anteprojeto não conhece a vida rural nem a variedade de condições de cada região do País, os seus costumes, o seu clima para supor que através de um Estatuto da terra resolveria os grandes problemas do Brasil.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Pelo que compreendi V. Exa. leu o anteprojeto elaborado pelo Conselho Nacional de Economia.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Um deles; porque há vários; há o que o Presidente Jânio Quadros mandou elaborar, por uma Comissão.

O Sr. Nogueira da Gama — Esse é o elaborado pela Comissão designada pelo Presidente da República, e está em estudos. Observei que o anteprojeto que V. Exa. acaba de ler em linhas gerais, recomendava como base para desapropriação por interesse social, o valor do último lançamento na Coletoria Estadual para o imposto territorial.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Nogueira da Gama — Vê o nobre Colega que o Nô Górdio, o ponto difícil para solucionar o problema é exatamente esse, e para o qual o ante-

projeto do Conselho Nacional de Economia não ofereceu solução, nem trouxe qualquer idéia nova. A questão da base do lançamento tem sido muito debatida, sem se haver conseguido harmonizar as várias correntes. As divergências maiores, existentes em torno do projeto de desapropriação por interesse social, estão justamente no ponto da fixação da base do valor da indenização e a discussão da matéria continua no ponto de fixação do valor. Sabe o nobre Colega que os valores para lançamento do imposto territorial são, em regra, baixos; não é justo que o proprietário da terra seja indenizado por quantias que não correspondem ao valor do seu imóvel, sem que ao menos se leve em consideração a valorização que esses bens tiveram no curso de vários anos, mesmo para aqueles que não foram bem explorados, há valorização. Estas as observações que queria fazer ao discurso de V. Exa.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido a V. Exa.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. João Villasboas — V. Exa. acaba de ler para o Senado, parte desse projeto. Tomei o trabalho de lê-lo na íntegra, e cheguei à conclusão de que é um conjunto de absurdos e vicia a própria Constituição da República.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Exatamente, V. Exa. tem toda razão.

O Sr. João Villasboas — Tem o pensamento voltado para a desapropriação, para tomar a terra daqueles que a prepararam, para distribuí-la entre os que n'ó têm. É um erro de primarismo absoluto. Não devemos tomar as terras de quem as possuem, mas, sim, incentivar a todos os proprietários de grandes extensões de terra a aproveitá-las na sua integridade, com auxílio do Governo, tais como financiamento, entos, técnicos e outros, para se aparelharem, e nunca tirá-la de uns para entregar a outros que, muitas vezes, não têm a menor noção no trato da terra.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Exatamente; V. Exa. está focalizando o assunto como homem que conhece o problema.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. dá licença para um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — Devemos, então, aparelhar o homem para explorar a terra. Esse o problema inicial, e não preparar a terra para que o homem a explore. A ordem dos fatores, ao meu ver, está invertida.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa. É exatamente isso!

Sr. Presidente, o fato me faz lembrar o que se passou comigo ainda moço.

O Sr. Cunha Mello — Então foi muito recentemente. (Riso).

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa.; muito agradecido mesmo, pois ainda me considero em boa forma. (Riso).

Sr. Presidente, ainda estudante de direito, quando meu pai ia para a fazenda costumava acompanhá-lo. Era o homem identificado com os problemas agrários, por ser formado engenheiro agrônomo nos bons tempos em que realmente se fazia a prática da agricultura. Pois bem, passávamos por um local onde o Governo tinha intenção de instalar japoneses para explorar a terra porque — afirmavam — as pessoas do meio não eram capazes de realizar algo proveitoso, alegando que a terra era má para a plantação. Meu pai, então, considerava um equívoco pensarem os pequenos agricultores da região seriam incapazes de explorar

aqueles terras. Dizia que o caso era outro: a terra não era boa, era sáfara; mas preparando-a, adubando-a convenientemente, poderia ser explorada. E manifestava curiosidade em verificar se os japoneses as fariam produzir.

Chegaram os japoneses; a plantação era de cometa. Passou o primeiro ano e tudo foi facilitado para os nipônicos, o que não se fez com os nossos pequenos agricultores. Casa, arado, transporte fácil, tudo lhes foi concedido para fazer a terra produzir.

O Sr. Cunha Mello — Tudo o que não se dá ao trabalhador brasileiro.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

Os homens começaram a trabalhar a terra. A razão era ingrata e a tarefa não era fácil para quem quisesse trabalhar a terra. No primeiro ano, desenvolvendo esforço tremendo, levaram a efeito o plantio. Quando chegou a colheita — sabíamos que a estação era muito instável mas naquele ano o foi ainda mais — depois de terem labutado com esforço inaudito, o produto foi pouco para tão grande esforço despendido.

Ao fim de algum tempo, nem os japoneses quiseram permanecer na região. Abandonaram-na e vieram então os nossos caboclos, que conheciam os problemas da terra, pelo menos naquela região, e se dedicaram ao plantio, que não era em larga escala. Continuaram no mesmo ritmo, desenvolvendo a terra.

Hoje, vejo elaborarem um trabalho, intitulado "Estatuto da Terra", pelo Sr. Jânio Quadros mas denominado "Destinação Econômica e Social da Terra", muito bem redigido por homens de Gabinete, que enxerem o Brasil e as nossas dificuldades em consonância com o que pensam nas suas mesas de trabalho; preparam um documento, digno de apreciação, por que metódico e redigido, como que convicts de que produzirá os efeitos imaginados.

Engano, Sr. Presidente! O de que precisamos, antes do estatuto, o que desejamos é abrir caminho para a reforma agrária, dando ao pequeno agricultor o crédito a prazo longo, a juros módicos. Por que a prazo longo? Porque, às vezes, o homem do campo toma o dinheiro emprestado e o investe na terra. A estação é má e então perde a colheita. Tem que pagar ao banco no ano imediato ou subsequente. Além da lavoura, também perdeu as possibilidades e o ânimo para prosseguir no amanho do solo. Assim, haverá a possibilidade de o agricultor, depois de plantar, colher e vender o produto do seu esforço, obter recursos para solver seus compromissos perante o credor e prosseguir no desenvolvimento da sua área de cultivo.

A juros módicos porque o dinheiro investido na terra produzirá, indiretamente, para o Estado, benefícios para os quais os juros cobrados nada significariam.

Devemos imprimir outra orientação no sentido de auxiliar o homem do campo, abrindo estradas naquela região onde se vai promover realmente o amparo ao agricultor, com as facilidades da motomecanização, para que possam trabalhar a terra mais eficientemente e com baixo custo de produção, enfrentar as dificuldades da própria concorrência.

Sr. Presidente, através de outros meios, até os da própria irrigação, o Ministério da Agricultura já a esta altura deveria estar proporcionando toda a assistência aos que vivem da agricultura em nossa terra. Falo a cavaleiro, porque acompanhei de perto a vida de meu pai, que era agricultor e engenheiro agrônomo, vivendo e lutando no campo e empregando seus recursos na terra. Senti de perto as deficiências com que lutava um homem inteligente, o primeiro a importar um trator na Bahia, em 1916. Meu pai conhecia a terra e as dificuldades da vida rural e, em particular, as do próprio trabalhador agrícola. Há falta de braços, pois a ci-

dade, em geral, atrai aqueles que vêm na busca, oferecendo-lhes melhores condições, melhores condições. Assim, quanto mais perto da cidade fica a lavoura mais fácil perder o trabalhador rural.

Na minha terra, neste momento poucos querem ficar na agricultura. Indústria petrolífera paga o salário e concorre, de maneira ordinária, para arrancar da terra os trabalhadores mais. O problema não é só da Bahia de todo o Brasil, especialmente neste brasileiro. Já não há quem queira viver no campo.

Acrece, Sr. Presidente, que quem mem do campo, além de não receber qualquer auxílio técnico, nem mesmo a mão de obra geral contaminado de indolência, tem quem o trate, pois também há, da parte dos médicos, quem em residir em regiões cujos aspectos econômicos não lhes propiciam meios suficientes para sua manutenção. Daí o desalento, o desencanto de interesse pelas atividades rurais.

Antes de redigirmos trabalhos que o que acabo de ler deveriam ser, fosse o Governo ou o faria.

Aqueles que querem dedicar-se ao amanho da terra, principalmente os filhos de agricultores — já com tradição na vida agrícola, que residem no campo e desejam ali continuar, e que chamamos aqueles que moram nas cidades, desejam ir para o campo ganhar dinheiro. A lavoura não é comércio e é inútil querer obter um rendimento que uma casa comercial na cidade pode proporcionar. Que se faça uma seleção muito rigorosa daqueles que desejam dedicar-se à vida rural, pois terra não falta neste País.

Não há necessidade de desapropriação de terras. Elas existem por todas partes, terras boas, ainda não aproveitadas. Nem são terras como as do Brasil, que, realmente, não se prestam para a agricultura a não ser que sejam adubadas. Se, assim, haverá possibilidade de se abrir novos horizontes para aqueles que, realmente, desejam ajudar o País através do desenvolvimento das suas fontes de produção.

Comumente ouvimos dizer que, com a Reforma Agrária, tudo se resolverá neste País, no que tange à agricultura. Entendo, porém, que independente da Reforma Agrária, a qual sou apologeta, deveria o Governo, nesta altura — e já a tempo de o Presidente Jânio Quadros assim agir — procurar os técnicos, os homens mais enfiados em problemas da agricultura e encaminhá-los para determinadas regiões. É certo que não poderá mandá-los para todos os pontos deste País. Para tal seria preciso formar um batalhão, um exército, para iniciar essa batalha tão necessária.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. João Villasboas — Antes de tudo o antes de tudo deve o Governo fazer funcionar o Ministério da Agricultura que, absolutamente, não tem tido qualquer atuação no desenvolvimento agrícola do País. Temos as Inspetorias Agrícolas, temos o Movimento Agrícola, a Economia Rural, serviços sem qualquer rendimento prático para nossa agricultura. As máquinas pertencentes ao Ministério da Agricultura estão paralisadas nos galpões dos vários Departamentos daquele Ministério. Delas, ninguém se serve para ensinar aos homens do campo a mecanização da lavoura. São trancadas nos galpões, onde funcionários ficam recebendo seus vencimentos e suas diárias, sem exercer as funções para que foram postas.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. tem toda razão.

Sr. Presidente, o Senador João Villasboas, que é um estudioso dos problemas, traz ao debate

funcionar, neste momento. O Ministério da Agricultura, infelizmente, não tem sido dinamizado, não tem sido orientado no sentido de promover o aumento da produtividade do País.

É preciso atentarmos para o fato de que, em cada Estado, existe uma Seção do Fomento Agrícola Federal, que recebe verbas suficientes para a organização de um plano de trabalho. Contudo não tem esse Serviço dado a devida atenção aos problemas agrícolas. E tanto isso é verdade que, se agora mesmo pedirmos informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o número de máquinas agrícolas — tratores, por exemplo — existentes nos Estados, e se esse Titular fizer a mesma indagação aos Chefes das Seções de Fomento Agrícola Federal, devido que saibam respondê-las com segurança. Comumente, a aquisição de tratores obedece, em grande parte, a um critério político para a concessão de empréstimos. Dessa forma em certa ocasião, até o Conselho Nacional de Produção e o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, receberam tratores roubando-se assim essas máquinas à sua finalidade específica.

O Sr. Villasboas — Ali ainda os tratores são aproveitados. No mais, ficam entulhando, nos depósitos, da mesma forma que as sementes remediadas para os Estados que apodrecem nos armazéns de estocagem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato! Lembra muito bem o nobre Senador João Villasboas. Muitas vezes ouvi o Chefe do Fomento Agrícola Federal no meu Estado declarar que, embora tivesse grande estoque de sementes, algumas vezes foi impedido de distribuí-las. E explicava que, tendo de acompanhar o Código de Contabilidade e prestação de contas das despesas realizadas na aquisição dessas sementes deveria ser feita numa época determinada não correspondente ao período da entre safra.

Outras vezes, o aproveitamento não era feito por falta de esclarecimentos aos agricultores que não se utilizavam apropriadamente das sementes. Acontece ainda que as máquinas agrícolas nem sempre preparam o terreno na época adequada. Assim batem as chuvas e não há mais possibilidade de se arar a terra. Em regiões como, por exemplo, a massana do Recôncavo Baiano, não há trabalho por mais forte que seja, capaz de trabalhar a terra, na época das chuvas.

Assim, Sr. Presidente, há uma série de circunstâncias que têm influência no sentido de prejudicar os agricultores, impedindo cheguem até eles os meios, os recursos e principalmente a orientação técnica tão necessária e que deveria ser ministrada através do Ministério da Agricultura.

Estou convencido — e neste ponto me dirijo ao nobre Senador João Villasboas, ilustre líder da Minoria neste Casa — de que esses problemas devem ser levados à consideração do Sr. Jânio Quadros. Faço oposição ao Governo atual, mas não deixo de reconhecer em S. Exa. o desejo real de realizar uma boa obra administrativa. Não lhe nega os objetivos. S. Exa. pode errar — e tem errado muito — mas não chamo ao ponto de negar-lhe as boas intenções, de dizer que S. Sa. não deseja realizar uma boa administração. Talvez por ser um cidadão S. Exa. não tenha sentido a vida rural, não tenha auscultado as necessidades e aspirações do homem do campo e fique mais na área dos bilhetes, que são dirigidos, quase sempre, a outros setores que não a agricultura.

Tenho tido conhecimento de alguns bilhetes em que S. Exa. se interessa pelo problema do crédito agrícola. Até hoje, porém, não vi o resultado das providências solicitadas no sentido

de que o Banco do Brasil faça empréstimos ao pequeno agricultor. O Sr. Jânio Quadros usou, num bilhete uma expressão que me chamou a atenção, coisa inédita no Brasil e que se relaciona ao crédito pessoal. Este tem, realmente, uma grande significação. Explicarei: há homens honestos, dignos, capazes, esclarecidos que desejam trabalhar a terra, mas não têm bens, não podem socorrer-se do banco. Só possuem a capacidade de trabalhar, o devotamento ao trabalho, o desejo de progredir. A esses homens, depois da devida seleção, de se averiguar sua capacidade de enfrentar a batalha rural, poderia o banco facilitar recursos, dentro de certas cautelas. A verdade é que, em face das condições apresentadas por esses homens para a vida rural, eles poderiam ter esse crédito.

Como disse li num dos bilhetes do Sr. Jânio Quadros uma referência ao crédito pessoal. Entretanto, se S. Exa. tivesse conhecido de perto a vida rural e seus problemas, orientaria o seu governo para esse aspecto, de certo modo ainda carente de providências governamentais.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. disse que não se pratica no Brasil ainda o crédito pessoal?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não me recordo até hoje de que alguém se tenha utilizado do Banco somente por ser homem de boa-fé, sem oferecer garantia de propriedades ou recursos de ordem econômica.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite-me apartear V. Exa. para prestar um esclarecimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — O regulamento da Carteira Agrícola, agora em vigor, de cuja feitura participei, e que resultou, justamente, de um erro de minha autoria, prevê o amparo financeiro aos pequenos agricultores, sem qualquer garantia. É um crédito meramente pessoal. Durante muito tempo o Banco do Brasil vem tendo essa experiência através da Carteira Agrícola do Crédito pessoal. Estou de acordo com V. Exa. em que isso não é feito, ainda, em larga escala, numa área maior mas, na realidade, já se faz o crédito pessoal através daquela Carteira Primeiramente, o contrato era feito sob forma muito simples, por simples abertura de crédito, sem qualquer garantia. A minuta desse contrato foi elaborada por mim, quando Chefe do Departamento Jurídico da Carteira Agrícola. Atualmente simplificaram a forma contratual desses empréstimos segundo estou informado, e espero que dentro em breve o Banco passe a adotar a cédula pignoratícia que, embora com esta garantia pignoratícia, é mais simples sua elaboração do que a desses outros contratos. Mesmo que não venha continuando com os contratos sem garantia, o que quero deixar ressaltado é que, numa escala embora pequena, são feitos empréstimos aos pequenos produtores. Posso informar a V. Exa. que tais empréstimos já ultrapassam de um bilhão de cruzeiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Um bilhão de cruzeiros?

O Sr. Nogueira da Gama — Exatamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, confesso a V. Exa. que não fora o nobre Senador Nogueira da Gama quem fizesse tal afirmativa, eu poria dúvidas.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. pode estar certo. Esse tipo de crédito já é concedido há alguns anos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É possível que haja no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, em São Paulo,

O Sr. Heribaldo Vieira — No Nordeste não; pelo menos em Sergipe.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Heribaldo Vieira afirmou que não são feitos em Sergipe.

O Sr. Nogueira da Gama — Vou esclarecer a V. Exa.: estou afastado, há vários anos, do meu antigo posto do Banco do Brasil. Tenho, porém, lembranças de que esses empréstimos, há três ou quatro anos, montavam a doiscentos milhões de cruzeiros. Assim, posso dizer a V. Exa. que na marcha em que vinha devem atingir hoje a cerca de um bilhão de cruzeiros. Apenas não compreendem ainda uma grande área. Por isso, não estranho que não sejam feitos em Sergipe, Alagoas e outros Estados do Brasil. No entanto, esses empréstimos estão sendo feitos em São Paulo, Minas Gerais e talvez na Bahia — Estado de V. Exa. — e em outros Estados. Darei a V. Exa. uma informação de quem tem experiência no *metier* do crédito rural. Há grande dificuldade na concessão desses financiamentos aos pequenos produtores, por falta de elemento humano. O Banco do Brasil, apesar da boa vontade, e dedicação dos seus funcionários, notadamente dos que dirigem as agências, não dispõe de elementos em quantidade ampla de atender a esse reclamo, a essa necessidade, porque o crédito rural depende muito do homem que dirige o financiamento, que concede o empréstimo. Se o agente do Banco do Brasil, em Sergipe, ou Rio Grande do Norte, não tem ele o entusiasmo...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Nogueira da Gama — ... por esse tipo de operação e não se interessa por ela, a Direção do Banco do Brasil não tem controle, pois está muito longe, das suas vistas, não manda ao pequeno produtor por falta do elemento humano. Esta a observação que fiz durante longos anos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Banco do Brasil é, em parte, o responsável.

O Sr. Nogueira da Gama — Perfeitamente.

O Sr. Heribaldo Vieira — A influência é poderosa nesse setor.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há um fato que V. Exa. desconhece. O Sr. Loureiro da Silva, atual Prefeito de Porto Alegre, foi um dos Diretores da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Certa ocasião, assisti a uma explanação de S. Exa., que foi o autor do Regulamento da Reforma da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, que estabelecia entre os novos dispositivos que poderiam ser adotados o da criação dos empréstimos fundiários. Esse empréstimo a agricultura, tem por finalidade possibilitar a compra da propriedade.

Assim, aquele que deseja o empréstimo, dirige um requerimento à Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. O prazo de amortização é de quinze anos, mas a área territorial é limitada, se não me engano, a vinte hectares no máximo. Então, o agricultor, ou o cidadão que deseja se dedicar à agricultura, obtém o empréstimo, mas depois de uma prova da sua habilitação, de que tem poucos recursos fora da terra etc.

O Sr. Heribaldo Vieira — Comovendo sua idoneidade e capacidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como eu tivesse dúvidas sobre esse tipo de empréstimo, há dois anos fiz um requerimento quando o Senado ainda funcionava no antigo Distrito Federal e a resposta do Banco do Brasil foi de estarracear. Dê-se empréstimos fundiários, feitos em todo o Brasil, o

montante era de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros! Esses empréstimos talvez fossem suficientes para atender o pequeno fazendeiro e o fazendeiro médio.

Este fato causou-me espanto e ao mesmo tempo, descrença, porque não se proporcionam aqueles que se dedicam à terra empréstimos com facilidades. O Banco do Brasil singelamente respondeu ao requerimento que não somente a Bahia como outros Estados se haviam utilizado deles.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Tenho a impressão de que a ideia do empréstimo ao pequeno lavrador, ao homem que se interessa pela terra, já está tomando corpo no Brasil. V. Exa. acaba de receber informação do nobre Senador Nogueira da Gama sobre o assunto. De minha parte posso informar também que, em São Paulo, dentro do plano de ação do Governador Carvalho Pinto, tanto a Caixa Econômica Estadual como o Banco do Brasil estão interessados e têm realizado tais empréstimos. O Banco do Brasil com unidades móveis procura satisfazer essas necessidades, ajudando o pequeno agricultor. Evidentemente que, ao se conceder o empréstimo, um levantamento sobre a idoneidade de cada candidato deverá ser feito. Quanto à outra parte do discurso de V. Exa., que mostra ser o ponto capital — o da assistência à saúde e à técnica ao lavrador — esse trabalho só poderá ser feito através de planejamento em conjunto. Porque, no Setor Saúde, o número de médicos é ainda deficiente em relação à população. Ainda há poucos dias, dizia-me um Deputado por São Paulo que o Estado estava formando, por ano, 380 médicos para 1930 municípios. O número desses profissionais é insuficiente para atender à Capital e às cidades principais de São Paulo. Se caminharmos para a parte da técnica, do ponto de vista de engenheiros agrônomos, então o problema é calamitoso porque, apesar do número regular de agrônomos, os poucos existentes são muitas vezes aproveitados na Secretaria de Agricultura do Estado. Estamos diante de um problema grave e sério. Sou francamente pela reforma agrária mas não feita de qualquer maneira, e sim correspondendo à realidade brasileira, e por etapas. Que ela se concretize e não fique apenas no papel ou semelhante à de Cuba em que todo o colono passa a ser funcionário público. O Estatuto da terra deverá ser muito bem estudado...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Padre Calazans — ... não só pelo homem do campo como por aqueles que têm maior visão da realidade nacional. Portanto, só através de um voto em conjunto poderemos resolver este problema. Não podemos nos exarar apenas em um dos seus ângulos. Para alcançar resultado favorável, é preciso cuidar-se dos outros aspectos que interessam a reforma, como a formação de técnicos e daqueles que se interessam ao homem do campo, na própria terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa., acaba de me oferecer um aparte que ajuda positivamente as ideias que venho sustentando nesta Casa. O que aqui tenho dito que ninguém deve pensar a Reforma Agrária como o remédio para todos os males da agricultura. Temos de preparar o terreno a fim de abrir a grande estrada que ela nos levará. Para isto, precisamos de crédito agrícola fácil, barato e longo prazo de moto-mecanização, orientação de técnicos e engenheiros, sobretudo, impôr confiança ao homem do campo, aquele que labuta a

sol a sol. Infelizmente, estas condições ainda não se concretizaram. Daí, a nossa dificuldade em realizá-la em todo o país, e não em alguns Estados, sobretudo São Paulo, onde o eminente Governador Carvalho Pinto deu-lhe início de tal forma que, fosse um trabalhista que estivesse à frente do Governo do Estado, não a faria melhor. Foi delineando por alguém que tem noção da realidade, que tem os pés no chão.

Tomei conhecimento do plano de S. Exa. Cheguei mesmo a escrever-lhe uma carta, e a resposta de S. Exa. muito me agradou, porque vejo que nossas ideias se ajustam neste particular. E se em São Paulo, o Estado Líder da Federação, há grandes dificuldades, imagine-se o resto do País, sobretudo, o nordeste brasileiro.

E-nos indispensável se objetiva esta Reforma; mas que seja ela feita por etapas, e não através de uma simples lei a ser aplicada em todo o Brasil. Dadas as diversidades de clima, de costumes, de culturas, de métodos, enfim, dado o grau de instrução do próprio trabalhador, essa lei seria dificilmente aplicável, passaria então a ser letra morta.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Estou de pleno acordo com V. Exa., mas o necessário, é começar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sem dúvida, V. Exa. tem razão. Mas devemos iniciá-la por etapas. O importante é realmente começar.

O Sr. Mem de Sá — Não é possível continuar a ser a Reforma Agrária apenas um tema acadêmico e de...

O SR. LIMA TEIXEIRA — E de debates.

O Sr. Mem de Sá — ... Cradores demagógicos, uma que sirva para protelar, indefinidamente, a solução do problema. Enunciado indispensável econômica. Fomos, como V. Exa., que não é possível obter reformas uniformes em todo o País, mas é possível estabelecer normas gerais para o problema e, com as experiências regionais, seguir o exemplo da Bahia, que criou os comitês "entes regionais", cada um tendo uma pequena autarquia encarregada de promover, dentro de uma região. Isto é impróprio que se faça num país das dimensões do nosso e com a nossa estrutura agrária, não há desenvolvimento econômico possível sem uma reforma, e, principalmente, sem acabar com a exploração do trabalhador pelo proprietário. Esta exploração é não só extremamente iníqua para o trabalhador, como fere a produtividade, porque encarece a produção e, sobretudo, restringe a capacidade de nosso mercado interno. Enquanto não houver a Reforma Agrária, não teremos um mercado interno capaz de absorver o desenvolvimento da Indústria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — De acordo com V. Exa. Esta é a razão por que sugeri, várias vezes, que o próprio Governo poderia coordenar esforços com o Instituto de Colonização e Irrigação, o Serviço Social Rural, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, com os Institutos e algumas Autarquias, por exemplo, o Instituto do Açúcar e do Alcool. Estes órgãos, inclusive o Departamento de Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, poderiam intervir a ajudar ao pequeno agricultor, a ajudar grandes estradas para em seguida implementar a Reforma Agrária.

Tenho suscitado, aqui, constantemente, que o Gov. não deveria tomar medidas preliminares para, então, po-

la em execução. A própria Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, tem nos seus estatutos um dispositivo que permite aos municípios onde não há agência, a instalação de um Escritório, cuja finalidade é proporcionar, diretamente, empréstimos aos pequenos agricultores. Até hoje, porém, esse dispositivo não foi posto em execução. Em consequência, em muitas regiões do Brasil os agricultores viajam longas distâncias onde às vezes não há estradas, em lombo de animais, para obter um pequeno empréstimo a fim de manter as suas lavouras.

O Sr. Mem de Sá — As unidades móveis estão aí.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda não se executou esse Dispositivo da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. São aspectos que se verificam e o próprio Governo da República poderia congrega esses elementos e iniciar a Reforma Agrária, levada a efeito por esses meios que estou citando, incentive o acesso à terra por intermédio da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, a instalação de Escritórios do Banco e municípios para facilitar o financiamento direto ao agricultor.

São medidas que se entrosam perfeitamente com a Reforma.

O Sr. Mem de Sá — Não se esqueça da grande instituição existente no Brasil, que deveria ser favorecida, amparada — a Associação Brasileira de Assistência ao Creditário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Realmente, tem prestado grandes serviços.

O Sr. Mem de Sá — A meu ver este o verdadeiro caminho para o crédito agrícola, sob a orientação de uma assistência técnica.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Crédito supervisionado.

O Sr. Mem de Sá — No Rio Grande do Sul, os resultados têm sido os melhores possíveis; creio que em outros Estados também; esse um dos grandes caminhos. O crédito precisa ser orientado, porque, muitas vezes, o agricultor põe fora a melhor das utilidades.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Remy Archer — Desejava, aduzir, ao tributar o discurso de V. Exa., um depoimento sobre dois aspectos. O primeiro para dizer, que a impressão que V. Exa. tem a respeito do funcionamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, da Bahia, é exatamente a mesma sobre o que ocorre no Maranhão. Não sentimos o efeito dessa Carteira no interior do Maranhão. O crédito pessoal, tão necessário ao comércio e sobretudo à agricultura, no norte e nordeste do Brasil não existe absolutamente.

Não existe esse aspecto de financiamento direto ao agricultor e ao comerciante, e essa diferença de tratamento causa espécie a nós, porque sabemos que no Sul do País a Carteira de Crédito tem prestado relevantes serviços, mas impõe diferença de tratamento com relação ao Norte do Brasil.

Há tratamento especial, porque a aplicação, de modo geral, descende a utilização do Banco como um meio de incentivo à agricultura. V. Exa. tem razão, quando diz que a atuação do Governo para esse ponto.

Outro aspecto da maior importância que me vem ocorrendo, inclinando na brilhante exposição que V. Exa. vem fazendo é o do crédito pessoal no Banco de Crédito da Amazônia. Em sua Presidência durante ano e meio, e fiquei maravilhado com o que vi em relação ao crédito pessoal feito pelo

Banco de Crédito da Amazônia. Discurso de uma excepcional equipe de funcionários que aprenderam a financiar o produtor na base de promessa de produção. Nessa base de promessa de produção, o Banco de Crédito da Amazônia financia, na realidade, aproximadamente dois bilhões de cruzeiros por ano, e obtem resultados excelentes. Tive oportunidade de mostrar, em diversos relatórios, esse fato ao Governo Federal, salientando a excepcional importância da experiência feita pelo Banco de Crédito da Amazônia no financiamento ao produtor. Essa experiência, e natural, deve ter custado muito dinheiro ao Governo, mas hoje é uma grande realidade. O Banco, através daquela equipe, examina os antecedentes do agricultor, sua capacidade de trabalho, o enquadramento de suas obrigações no passado, daí tirando conclusões para efeito da operação financeira, de tudo. Como temos verificado anualmente — disse a V. Exa. — esse tipo de financiamento e feito na ordem de dois bilhões de cruzeiros, com o mais absoluto sucesso a borracha produzida na região amazônica, nos seringais silvestres, é explorada, na quase totalidade através desse tipo de financiamento.

O que esperamos da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Remy Archer — ... é que prepare uma equipe de funcionários em condições de ir para o interior do Brasil, sobretudo para o nordeste, e não para as Capitais ou os grandes centros, não para os Estados onde a agricultura é uma semi-realidade, analisar as credenciais e a capacidade do homem, para dar-lhe crédito de que necessita para produzir.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Discordo em parte das afirmativas do nobre Senador Remy Archer, que fala com autoridade pessoal; pois durante ano e meio foi Presidente do Banco de Crédito da Amazônia. Malgrado as benevolências desse Banco, como afirmou S. Exa. o que se vê e se sabe na Amazônia e que os financiamentos lá são ridículos e desproporcionais em relação às necessidades dos produtores amazonenses.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, meo, para ao meu discurso os apêndices dos nobres Senadores da região amazônica. S. Exas., entendidos que são e conhecedores da agricultura, colaboram também, porque este meu discurso se constituirá num documentário das opiniões de representantes, nesta Casa, das várias regiões do Brasil.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Permita-me V. Exa. acrescentar mais uma informação. Tem toda a razão o nobre Senador Cunha Mello, quando diz que esses financiamentos são ridículos. Se o Brasil quisesse mais borracha, passaria o Banco de Crédito da Amazônia a ter maiores recursos, e certamente teria mais borracha. Tem toda a razão o nobre Senador Cunha Mello e a Amazônia quando reclama recursos para o financiamento da produção de seringais silvestres. A exploração da borracha nos seringais silvestres não é solução a antiga.

Não podemos abandonar essa produção enquanto não tivermos plantado racionalmente seringais, e suprido as necessidades do País, que são enormes, consumindo numerosas divisas. Sem que tenhamos preparado essas plantações e conseguido sua produção, não podemos abandonar a

seringais silvestres. Agora, é certo — asseguro isso com a mais absoluta firmeza — que podemos duplicar a produção de borracha extraída dos seringais, se se dermos atenção ao caso de Crédito da Amazônia e aos recursos necessários para essa produção de crédito, com a experiência do Banco tem, e com a experiência de seus funcionários, estão capazes de um crédito perfeito, se tivermos os melhores efeitos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... ao nobre Senador Remy Archer, pelo artigo escarificador, pelo artigo do Sr. Presidente, que no Senado não há discrepância quanto a situação das regiões da agricultura.

Sinto, pelo debate, que os representantes das diversas regiões das evoluções da desenvolvimento, mesmo permitindo, consulta aos interesses regionais, de promover a reforma agrária, porém paulatina e, atendendo as peculiaridades das diversas regiões.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou concordando, com a ideia apresentada, o discurso que V. Exa. proferiu com respeito à agricultura, assunto que, mais, de sua especialidade. Apoiar os esclarecimentos prestados pelo Senador Remy Archer e posso afirmar a V. Exa. como homem da Amazônia, que, para produzir, falta-lhe apenas dinheiro. De não vale a pena Reformas Agrárias se não houver crédito ao lavrador. Esse é o principal fator para o homem da agricultura no Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigada ao nobre Senador Lobão da Silveira.

Sr. Presidente, concluo minhas considerações pedindo desculpas aos colegas por ter me alongado. Acontece que sou um apaixonado pelos problemas da agricultura no País. Antes de terminar, quero, porém, mais uma vez dar um lembrete ao nobre Senador Cunha Mello. Se S. Exa. a descrição de conservar o prestígio — que ao meu ver está declinando — não há melhor maneira de conseguir o que queremos as vistas, a os homens do campo. São coisas de verdade, milhões de cidadãos que se dedicam à agricultura neste País, e se o Chefe da Nação deseja prosperidade, o seu primeiro, realizando uma grande administração, que o a enção para os problemas da lavoura.

Agradeço aos meus colegas a manifestação de interesse em torno do tão discutido assunto. Há tempo, matando a preceito final, rente ao Congresso.

Hoje, porém, sentimos a necessidade de debate-la constantemente, pois precisamos dar conteúdo a uma expressão que corre mundo e que repito sempre — "o Brasil é um País essencialmente agrícola". Precisamos tornar essa frase uma realidade e, para conseguí-lo, nós, representantes do povo, precisamos dar nossa contribuição.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O que o nobre representante do Amazonas acaba de dizer é uma realidade. É fácil estabelecer-se crédito para o seringueiro. Em geral, é conhecida, mais ou menos, a produção de cada seringal, sabe-se que depois de cinquenta, cem ou duzentas seringueiras. Sua produção anual é, portanto, fácil de avaliar, e de acordo com essa produção não há dificuldade na concessão do auxílio. Entre tanto, para os outros agricultores do resto do

Pais, a dificuldade é imensa. Primeiro, há esse formidável território e, além disso, os agricultores não têm a menor noção do que seja o crédito agrícola. Esboçou-se uma solução que, ao meu ver, daria resultado. Foi aquela do Banco Agrícola, formulada pelo General Juarez Távora, ao tempo do Sr. Getúlio Vargas. Esse estabelecimento foi planejado para conceder crédito simplesmente às Cooperativas e, através delas, a todos os agricultores nacionais. A medida era compreensível porque o agricultor, disperso em todo este imenso País, não tem realmente capacidade para receber empréstimos — esta é a verdade — pois nem saberia como empregar-los. Através, porém, de uma apresentação feita pelas Cooperativas regionais, o empréstimo seria concedido na certeza de que essas cooperativas se encarregariam de fiscalizar o emprego do capital. Infelizmente depois de ter encarregado o General Juarez Távora de preparar o estatuto do Banco Cooperativista o Sr. Getúlio Vargas ofereceu-lhe a Presidência do estabelecimento. O General não aceitou. Então, o Sr. Getúlio Vargas arquivou o projeto, que a meu ver, seria a salvação da agricultura nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acordito.

Registro, com agrado o aparte do nobre Senador Fernandes Távora que bem demonstra a sua experiência no assunto e que corresponde à realidade.

Sr. Presidente. A mim também dar sentido prático ao Cooperativismo, que no Brasil não teve o desenvolvimento desejado.

O Sr. Fernandes Távora — Se o projeto do General Juarez Távora tivesse sido posto em prática, hoje o Brasil estaria coberto de cooperativas e a agricultura nacional teria outro desenvolvimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Certo. O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — O nobre Senador Fernandes Távora lembrou a V. Exa. com muita oportunidade, a existência de um decreto-lei do Governo do Sr. Getúlio Vargas criando o Banco de Crédito Rural. O fato ocorreu quando Ministro da Agricultura o General Juarez Távora. Efetivamente, o Banco foi criado e, apesar das lacunas existentes no diploma legal, pode a mesmo ter prestado relevantes serviços ao País se tivesse sido instalado. Ao contrário do que pensa o nobre Senador Fernandes Távora, porém, por esse diploma legal o Banco não emprestaria apenas através das cooperativas mas diretamente aos produtores rurais. Criava ainda um tipo de título muito interessante — o warrant agrícola. Admitia os financiamentos através do warrant, desde que o produtor depositasse sua mercadoria num armazém devidamente credenciado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Recordo-me.

O Sr. Nogueira da Gama — Era um tipo de Banco muito interessante e esse a que se refere o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado pelo aparte de V. Exa. Concluirei minhas considerações, em que tive a honra de contar com a colaboração dos nobres colegas representantes das diversas regiões do País nesta Casa dirigindo um apelo ao Sr. Presidente Jânio Quadros.

Não se limite S. Exa. apenas à redação de projetos. É preciso a ação governamental. Pode S. Exa. realizar

muito, no campo agrícola, se tomar a deliberação de coordenar a ação do Instituto de Colonização e Imigração do Serviço Social Rural, da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e do Departamento de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura. Que S. Exa. reúna e inicie logo um plano de assistência ao agricultor, procurando realizar, no Brasil, alguma coisa de concreto em benefício dos que morrem no campo, de sol a sol, esperando a ação governamental.

Sr. Presidente, renovo agradecimentos aos colegas por terem colaborado tanto neste modesto discurso sobre assuntos da agricultura. O interesse de todos me agrada sobremaneira, porque sinto que o Senado marcha para o caminho que sempre considerei certo — a defesa da agricultura a luta pela agricultura. Em grande parte, aqui representamos os homens do campo, que nos deram o seu voto para defendermos seus interesses na mais alta Casa do Poder Legislativo. (Muito bem! muito bem! Palmas).

Em meio ao discurso do Sr. Lima Teixeira o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do Expediente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO:

(Para explicação pessoal — (Não foi revisão pelo orador) — Sr. Presidente, todos nós estamos acostumados a ver e ouvir, na tribuna desta Casa, o nobre Senador Lima Teixeira como advogado da agricultura e dos agricultores do Brasil.

Por coincidência feliz, trago ao conhecimento do Senado, com o objetivo de divulgá-lo e de solidarizar-me com o apelo que nele se contém, um telegrama da Associação Comercial do Amazonas sobre o principal problema da região, a borracha.

Por infelicidade, ainda hoje a Amazônia, principalmente o meu Estado, o Amazonas, tem na indústria extrativa borracha a sua mais rica fonte de receita.

O financiamento da indústria da borracha tem sido precário, constituiu-se o Banco da Borracha hoje, Banco de Crédito da Amazônia. Entretanto pelo desvirtuamento da aplicação dos seus fundos, fora da região amazônica e em operações sem qualquer afinidade com a indústria da borracha e pela insuficiência do seu capital, o Banco de Crédito da Amazônia não satisfaz aos objetivos de sua fundação.

O financiamento da borracha na Amazônia ainda hoje é precário, porque grandes são as dificuldades e pequenos os fundos de que dispõe o Banco, para supri-las.

Dito isto, Sr. Presidente, passo a ler telegrama da Associação Comercial do Amazonas:

"Levamos ao conhecimento de V. Exa. que estamos encaminhando ao Presidente Jânio Quadros os seguintes termos: "A imprensa local, está noticiando a conclusão dos trabalhos do grupo da borracha incumbido por V. Exa. de estudar e oferecer sugestões com vista sanar o problema de escassez da matéria-prima em face da necessidade do consumo nacional. Como providência primordial qual única? Sugestão por aquele grupo, os jornais apontam a criação da Companhia Brasileira Heveicultura Cobevea, como en-

tidade destinada a centralizar todas as atividades do país no campo da heveicultura, através da utilização de fundos, especializações e recursos disponíveis em outros organismos oficiais da área amazônica, até então responsáveis pelo fomento da produção da borracha, inclusive por meio da cultura racionada da hevea. Embora sem querer, de pronto, emitir opinião definitiva contra a criação da cobevea, que consideramos de resultados práticos; este instituto permite-se, entretanto, alertar V. Exa. dos efeitos negativos que tal medida poderá provocar no seio daqueles que a custa de enormes sacrifícios, sem financiamentos adequados, sem assistência técnica ou ajuda de qualquer natureza, vêm tentar praticar heveicultura nesta região. De fato, entende esta associação que, como ponto de partida para um movimento sadio em favor do fomento da produção da borracha, através da cultura sistemática da seringueira, deveria o governo, a exemplo de como procedeu com referência à juta, estimular a iniciativa privada, utilizando recursos e esforços já mobilizados nessa atividade, os quais desde que convenientemente assistidos, técnica e financeiramente, poderiam corresponder de forma mais urgente aos reclamos prementes da nação naquela setor básico da nossa economia. Assim raciocinando e interpretando o pensamento das classes produtoras amazônicas, este instituto confia no elevado espírito patriótico de V. Exa. no sentido de ser atribuída ao problema uma solução justa e que melhor atende aos altos interesses da economia regional e nacional." Contando com o valioso e autorizado apoio do emittente amigo em favor do atendimento da justa reivindicação da heveicultura amazônica, antecipamos sinceros agradecimentos. Cordiais saudações, Associação Comercial do Amazonas, Assinado, Jacob Paulo Lery Benoitel, presidente."

Como se vê pelo telegrama que por coincidência neste momento trago à tribuna do Senado, pretende-se a indústria da borracha as mesmas providências de que falou o Senador Lima Teixeira para a agricultura do Brasil, em geral.

No Amazonas, como nos demais Estados do Brasil, a Associação Comercial é a entidade que congrega as classes produtoras e empresta aos Poderes Públicos a maior colaboração. Merece, portanto o aplauso e a solidariedade de todo o Brasil o apelo que trago ao conhecimento do Senado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cunha Mello, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Agostinho de Figueiredo e, posteriormente, reassumindo o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1971 (nº 649, de 1959, na Casa de origem) que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c do Regulamento Interno), dependendo de Pareceres das Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura dos Pareceres das Comissões de Economia e de Legislação Social

São lidos os seguintes:

Parecer nº 246, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 649-B/59 (nº 54, de 1961, na Senado), que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Relator — Senador Lobão da Silveira.

O presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, estabelece que "as instituições assistenciais a que se refere a Lei nº 3.577, de 4 de junho de 1959, ficam isentas do recolhimento das contribuições de que sejam devedoras, na qualidade de empregadoras, até a data da entrada em vigor da referida lei".

2. A Lei nº 3.577, mencionada no parágrafo anterior, isenta da taxa de contribuição de previdência nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração. E a mesma Lei determina que as ditas entidades "ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária".

3. A maior parte das instituições assistenciais, como ninguém ignora vive em dificuldades financeiras, com receitas limitadas e despesas crescentes, em virtude da própria natureza da tarefa que desempenham. E, assim no louvável empenho de aliviá-las de um onus foi elaborada a Lei a que nos estamos referindo.

4. Esqueceu-se, todavia, o legislador, de que o problema exigia solução ainda mais ampla, que incluísse a indispensável anistia para as dívidas anteriores, pois, só assim estaria plenamente atingida a finalidade colimada.

O projeto ora examinado vem, portanto, complementar a lei nº 3.577.

5. Cabe chamar atenção, no presente momento para o importante — embora obscuro — papel econômico que as entidades filantrópicas desempenham na vida do País. Afinal, cuidam elas, de diferentes maneiras, de prestar assistência direta a determinadas categorias de integrantes da população nacional, e tal população representa a riqueza básica do próprio País.

6. Coincide, assim, com o interesse público, qualquer amparo que se procure dispensar às entidades caritativas e, dentro desse pensamento — que se relaciona com o que foi exposto — emitimos parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1961. — Fausto Cabral — Presidente. — Lobão da Silveira — Relator. — Joaquim Parizete. — Del Cato — Fernandes Távora. — Nogueira da Gama.

Parecer nº 247, de 1961

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 1961 (na Câmara nº 649-B/59), que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas dos Institutos de Previdência.

Relator: Senador Menezes Pimentel.

Pelo presente projeto, é concedida anistia às instituições caritativas.

quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

Trata-se de complementar a Lei nº 3.577, de 4 de junho de 1959, que concede anistia, limitada à data de sua entrada em vigor.

Certo, a providência daquele diploma legal não atendeu, integralmente, ao desejado, pois as referidas instituições, em grande número, continuam à mercê de dificuldades financeiras, decorrentes de receitas limitadas e despesas sempre crescentes, sem recursos capazes de possibilitar-lhes o atendimento de encargos como as de que ecopita o projeto.

A proposição tem, assim, no nosso entender, perfeito cabimento.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1961. — Lima Teixeira — Presidente. — Menezes Pimentel — Relator. — Lobão da Silveira. — Herivaldo Vieira — Vencedor. — Venâncio Igrejas. — Arlindo Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Lobão da Silveira, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O Sr. Lobão da Silveira — (Lê o seguinte Parecer):

De iniciativa do nobre Deputado Herbert Levy, o presente projeto concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência. Essas instituições não são referidas na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, que as isentou do pagamento daquelas contribuições às entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebiam remuneração.

Acontece que, apenas concedendo isenção, e a partir da data de sua entrada em vigor, a Lei nº 3.577 não atendeu, in totum, as reais necessidades das instituições beneficiárias, que continuaram em situação financeira bastante precária, por terem de atender ao pagamento das contribuições atrasadas.

As Ilustradas Comissões de Economia e de Legislação Social, já emitiram pareceres favoráveis à proposição. E os mesmos argumentos que as levaram a tal pronunciamento podem servir-nos para que demos também o nosso apoio à medida consultada no projeto, isto é, a necessidade de exonerar essas instituições filantrópicas de um encargo que vai além de suas disponibilidades, já de si precárias e insuficientes ao atendimento da obra social que realizam.

Somos, assim, pela aprovação do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte.

Requerimento nº 197, de 1961

Nos termos do artigo 335 do Regimento Interno, requerio seja retirada da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961 para a seguinte diligência:

Audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões em 20 de junho de 1961. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, deixa de ser votado por falta

de número. Em consequência, a discussão do Projeto fica adiada para a próxima sessão. (Pausa)

As matérias seguintes no avulso estão em fase de votação. Deixam de ser votadas por falta de número.

TEM A VOTAÇÃO ADIADA POR FALTA DE NÚMERO, AS SEGUINTE MATERIAS:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-1959, na Casa de Origem), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 223, de 1961).

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (nº 33-1960, na Casa de Origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A." para aquisição e instalação de equipamento frigorífico para o Porto de Receção de Pescado em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 224, de 1961).

Redação final da emenda à Senado ao Projeto da Lei da Câmara nº 54, de 1960 (nº 1.419-1960, na Câmara), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 226, de 1961).

Redação final das emendas do Senado ao Projeto da Lei da Câmara nº 65, de 1960 (nº 1.434-1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.632, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 225, de 1961).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1961, na Casa de Origem) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, tendo pareceres, sob nºs. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação, com as emendas que oferece, sob nºs 1 e 2 (CCJ); de Educação e Cultura, favorável ao projeto e as emendas, apresentando duas subemendas à emenda nº 1-CCJ e oferecendo, ainda as emendas nºs 3 a 131-CEC; de Finanças, favorável ao projeto e as emendas e subemendas e apresentando as emendas nºs. 102-CF e 103-CF.

O SR. PRESIDENTE:

— Na sessão anterior, de 16 do corrente, a discussão desta matéria foi interrompida, de acordo com o art. 275 do Regimento, pelo prazo de 48 horas, para publicação do substitutivo integral apresentado em Plenário (emenda nº 239).

Achando-se esgotado o prazo da interrupção, cabe ao Senado, nesta oportunidade, retomar a apreciação da matéria.

Em discussão o projeto com as emendas (Pausa).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

— Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nenhum projeto tem despertado tanta atenção e interesse no nosso país como esse que trata da reforma do ensino, em cumprimento, aliás, de um dispositivo constante do art. 5º, inciso V, letra d, da Constituição Federal.

Foi ele remetido ao Congresso Nacional pelo Governo do Presidente Eurico Dutra, sendo Ministro da Educação o Sr. Clemente Mariani. Permaneceu longos anos na Câmara dos Deputados, sem qualquer andamento, dando isso ensejo a que fosse acusado pelos jornais e pelas classes interessadas o deputado Gustavo Capanema, que assumiu a responsabilidade por essa demora.

O ex-Ministro da Educação do Governo do Presidente Getúlio Vargas divergia, como ainda diverge fundamentalmente, das linhas adotadas pelo projeto, no que se refere à descentralização do ensino e por esse motivo tudo fez enquanto exerceu a liderança da Câmara dos Deputados, para que a proposição não tivesse ali o devido andamento. S. Exa. até hoje sustenta que o projeto, descentralizando, como faz o ensino em nosso país, prejudica o sentido da unidade, o sentido da universalidade dos conhecimentos que uma legislação desse porte deve manter.

Sr. Presidente, em fins de 1958 e mais acentuadamente durante o ano de 1959, o Projeto teve andamento naquela Casa do Congresso Nacional.

Foi então, depois de percorrer a Comissão de Constituição e Justiça e a de Educação, onde recebeu numerosas emendas, inclusive das que nesse último órgão lhes foram oferecidas pelo eminente Senador Mem de Sá, o Projeto entra, agora, em discussão.

Sr. Presidente, observei durante o andamento dessa proposição na Câmara dos Deputados, o grande choque de idéias que ela despertou. Tive o desejo de participar dos debates então travados naquela Câmara mas por motivos diversos isso não me foi possível. Além de duas campanhas eleitorais, durante esse período, havia, ainda mais, as obrigações que me foram impostas pelos meus companheiros do Partido Trabalhista Brasileiro de Minas Gerais, de cuja Comissão Executiva Regional sou Presidente. Estas obrigações, aliadas a outras, não me deixaram tempo suficiente para, naquela Casa do Congresso Nacional, prestar o meu concurso. — muito embora modesto — à elaboração dessa importante reforma que agora o Senado é chamado a examinar.

Felizmente, porém, Sr. Presidente, me foi possível, ainda neste Senado, por voto do povo mineiro nas eleições de 3 de Outubro, alcançar o Projeto para a ele prestar minha modesta cooperação.

Fui animado a fazê-lo pelos meus coestaduanos, por numerosos amigos de várias regiões do Brasil, através de telegramas e cartas que diariamente me foram dirigidos. Por último, também diversos Deputados, não conformados com a solução dada pela Câmara, pediram o meu concurso, no sentido de fazer nova concatenação da matéria, de modo que seja expurgado do Projeto alguns dispositivos não aceitos pelo grande número de interessados por não atenderem aos interesses da educação no país.

Sr. Presidente, ninguém ignora que o ensino no Brasil vem, desde muitos anos, atravessando um período de grande anarquia. Há um clamor generalizado contra a desordem que se apresenta na nossas escolas primárias, secundárias e superiores, tudo isso ocasiona um desinteresse sensível na

aprendizagem e um rebaixamento do nível intelectual dos que saem das nossas escolas com seus diplomas de habilitação final.

Os sistemas de provas e exames, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são mais obsoletos possíveis e dão lugar não raro a mal-funções e a falhas de toda a ordem.

Por outro lado e sobretudo em respeito a legislação atual do ensino, clama reforma. Também há falta de escolas em nosso país. Portanto, portanto, necessário que se dê expansão ao ensino oficial e é, dentro todas, a primeira, e mais, necessidade que se impõe à solução do magno problema da instrução no Brasil. Essa expansão, devo desde logo repetir, precisa de ser feita no setor do ensino oficial, sem, porém, qualquer prejuízo ao desenvolvimento das atividades de instrução no setor particular, que também precisa ser amparada.

Sr. Presidente, conhecemos as experiências relativas ao ensino no Brasil, através de duas reformas, que deixaram suas marcas nas tradições e nos fastos do desenvolvimento geral de nosso povo.

A primeira se realizou em 1879 e foi efetivada ao tempo do Ministro Leôncio de Carvalho, reforma então realizada mais para agradar aos alunos do que para assegurar os reais interesses de uma instrução eficiente, reforma de cunho meramente demagógico, que contrariava, sob todos os aspectos, os altos interesses da Educação, bastando dizer que dispensava o comparecimento dos alunos às aulas e proibia aos professores fazerem arguições aos estudantes sobre as lições ministradas.

O desastre causado por essa reforma é conhecido nos anais da história do nosso ensino. Os bacharéis e os médicos de mentira surgiram no país como verdadeiros cogumelos, de tal maneira que a Câmara dos Deputados, em 1895, se viu na contingência de tomar a iniciativa de apresentar projeto, reformando novamente o ensino, para acabar com as fraudes e as mentiras da reforma conhecida pelo nome de Leôncio de Carvalho.

Tivemos, depois, Sr. Presidente, a Lei Rivadávia, baixada ao tempo do Governo Hermes da Fonseca, que estabeleceu a mais ampla liberdade de ensino, liberdade sem controle, com a larga autonomia dos institutos oficiais e particulares de ensino. Essa reforma produziu tão nefastos resultados que o Ministro Carlos Maximiliano, ao assumir a Pasta da Justiça, viu-se, igualmente, obrigado a oferecer ao Governo um relatório a respeito, aconselhando outras modificações no sistema.

Criaram-se, então, as bancas examinadoras oficiais do Conselho Nacional do Ensino, que viajavam pelo interior, visitando os colégios e realizando ali os exames, sistema esse que, mais adiante, foi modificado, sob certos aspectos, inclusive no que se refere às provas com a adoção das chamadas Provas de Estados, que consistiam na remessa, em envelope lacrado, do questionário sobre os quais os alunos deviam ser examinados em todos os colégios do Brasil.

Veio, mais adiante, a reforma do Ministro Gustavo Capanema, ainda em vigor, estabelecendo o curso secundário, que todos conhecemos, com o reconhecimento dos colégios oficiais e dos colégios particulares. Estes últimos, como igualmente os primeiros, ou sejam, os oficiais, realizam os seus exames sob assistência direta de um Inspetor designado especialmente pelo Governo para fiscalizar o estabelecimento.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Exa. Não gosto de falar, no Senado, sobre assunto de que não posso apresentar provas. Mas deixo a V. Exa. que a reforma a que V. Exa. está se referindo, de 1931, 32 e 33, do Ministro Capanema foi que iniciou, na minha opinião, a desgraça do ensino no Brasil. Naquela altura, acabava eu de fazer o curso primário, debaixo do meu rigor e obediência, sempre, e o maior respeito àquele banco de professores tradicionais do Colégio Pedro II, que vinha ao meu colégio para nos submeter a exame no ginásio. Com essa reforma — a de provas práticas e o sistema de passagem por decretos — foi que começou, no Brasil, o descredito do ensino, o goiote de o aluno não estudar, passando com garantias, quase absurdas, de ano, com médias baixíssimas, o que levou uma geração a chegar ao ensino superior, praticamente ignorante.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exa. Apesar dos decalques e lacunas apresentadas, o sistema de bancas examinadoras, conforme acentua V. Exa., também trouxe grandes e satisfatórios resultados.

Sr. Presidente, durante a tramitação desse Projeto, a Câmara dos Deputados votou a favor de observar que se desencana no País, uma luta entre a escola pública e a escola particular: pais e mães de alunos, professores, diretores de colégios, escritores, jornalistas, estudantes, trabalhadores, associações de classe, inclusive sindicatos, estão, em guerra, em penhados nessa luta. Nós Senadores, recebemos, diariamente, numerosas telegramas, firmados por pessoas que pedem nosso apoio num e noutro sentido. Uns defendem a escola pública, outros, a escola particular. Esse embate surgiu do choque de idéias a que o Projeto deu oportunidade, na sua tramitação pela Câmara dos Deputados.

Esta a razão que me levou Sr. Presidente a fazer serena e sincera tomada de consciência desse problema. A mim me pareceu que, diante desse choque de idéias, desses pedidos que revelam o estado de nós, Senadores da República, cada um de nós. Representantes do povo estava na obrigação de fazer um exame de consciência, para poder decidir e para poder julgar superiormente, imparcialmente, sem preconceitos, sem divergências.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Certamente V. Exa. como os demais Srs. Senadores receberam centenas de telegramas a favor e contra este Projeto. Gostaria de chamar a atenção de V. Exa. para o fato de que, visto de pontos tais telegramas são batidos a montanha, e as posições são nitidamente de pessoas de nome e fama. Gostaria de invocar de ter recebido manifestações de pessoas mais bem orientadas, pois as que me têm chegado, as mais, vêm de grupos organizados a favor ou contra o Projeto o que lhes tira todo o valor.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exa. sobre o fato de que não há de nenhuma maneira de telegramas e mensagens que recebemos há muitos de pessoas desconhecidas, mas de minha mente não posso esquecer a V. Exa. que recebi muitas delas de pessoas altamente credenciadas para debater a matéria.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Gostaria de lembrar a V. Exa. que o Projeto de

Diretrizes e Bases recebeu da UNESCO elogios que até hoje, nenhum outro projeto ligado ao ensino, de outra Nação, recebeu. Em segundo lugar, quero dizer a V. Exa. que, quando foi discutido na Câmara dos Deputados o Projeto de Diretrizes e Bases, o então Deputado Carlos Lacerda fez memorável discurso, talvez hoje uma das mais belas páginas de nossa cultura e literatura. Servindo-se de uma oração de Bacon e Renda na Acrópole, mostrou exatamente o aspecto do problema a que me refiro. Foi o Deputado Carlos Lacerda quem, então, apresentou o Projeto, e, depois, o substituiu ao Projeto Clemente Mariani, que sofreu o último substitutivo da Câmara dos Deputados. E fiz questão de dizer que ficava dentro da lei. Todos os que estão defendendo o Projeto, no campo jurídico, com a responsabilidade de parlamentares, de forma nenhuma são contra as escolas públicas nem preferem estas. Apenas afirmam, dentro da lei, princípios naturais da Direção, isto é, procuram defender, no sentido de Diretrizes e Bases, aqueles valores de cultura, principalmente os correspondentes a uma doutrina. Percebemos a religião cristã, logo temos uma doutrina a defender, a qual não podemos abrir mão a não ser que invertamos a pirâmide dos valores e da dignidade. De forma alguma o então Deputado Carlos Lacerda, aqueles que o apoiavam na matéria ou aqueles que substituíram o substitutivo do Deputado San Tiago Dantas fugiram dessa realidade, de forma alguma foram contra o ensino oficial e a rede de ensino pública. Apenas se colocaram dentro desse conceito de ordem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço pelas palavras com que V. Exa. nos fez tão modesto discurso. Entretanto, o que me parece pode negar e o raio generalizado, conceito de todos: a luta foi aberta. Não quero citar nomes nem apontar autores para este ou aquele substitutivo. Desejo apenas registrar fato de divergência e de discordância para, em face deles, adotar aquela conduta que a minha consciência aconselha como uma contribuição singela que posso e devo dar a solução do nosso problema.

Sai, perfeitamente, quais são os autores dos Substitutos. Respeito o ponto de vista de cada um deles. Acredito que nenhum deixou de ser patriota e impassível na elaboração do seu trabalho. Mas o que me preocupa sobretudo é o fato conhecido de todos, ou seja — do Projeto de Diretrizes e Bases ter dado margem a essa luta que se abriu em nosso País, a essa divergência que não pode ser mantida e precisa ser lutada com a luz da verdade, para que o bom senso do Legislativo nacional e a atual situação do ensino em nosso País, não fiquem envolvidos na sombra de uma obra produzida pelo choque de idéias ou de competições inaceitáveis de dois grupos.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — O debate que V. Exa. provocou e uma consequência natural de fatos da vida e da realidade que estamos vivendo. O Projeto não engloba um assunto eminentemente técnico porque, a respeito de tudo, sobre um plano eminentemente técnico, ele é, antes e acima de tudo, um projeto de definições doutrinárias. De um lado, o que se deseja é estabelecer o monopólio da educação pelo Estado, para uma determinação final, transformando o indivíduo numa peça da máquina estatal. O que se quer, por outro lado, é a preservação de valores fun-

damentais que informam a legislação dentro da qual nós vivemos. E o problema, situado sob aspectos doutrinários, não poderia deixar de provocar o mais acalorado debate. E o mais sintomático no debate é a ação dos chamados grupos de pressão. Essa ação existe, como bem acentua o aparte do nobre Senador Mendonça Clark. Realmente, a grande quantidade de mensagens que recebemos nos leva a deduzir que tenham sempre a mesma origem. Tem-se mesmo a impressão de que houve uma mobilização geral de indivíduos não categorizados para opinar sobre tema de tal complexidade, no sentido de atuar junto aos parlamentares para que seja aprovada, não esta ou aquela solução técnica, mas o ponto de vista doutrinário defendido por uma corrente de opinião pública.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. que, como os dos eminentes colegas que acabaram de contribuir com a sua palavra e os seus argumentos para a elaboração do meu discurso, tem exatamente ao encontro do ponto de vista em que me coloco, ao sustentar a necessidade de afastarmos, no momento da decisão, a pressão de choque das idéias ou a pressão que os pontos de vista doutrinários estão determinando sobre esse problema. Disse e repito que conheço os autores e as naturezas dos vários substitutos e acato as idéias de uns e de outros. Mas e preciso, em bem dos interesses de nosso País, em bem da boa obra que devemos realizar, nós, Senadores, separar o joio do trigo, para usar uma expressão corrente, e indispensável que nos eleve um pouco acima do âmbito das idéias em debate, para podermos extrair de toda a contribuição oferecida uma orientação segura, capaz de servir, no futuro, de base isenta de personalismo, a instrução e educação das crianças, da juventude e dos jovens da nossa terra.

Sr. Presidente, bem sei que há sempre sob as idéias, especialmente aquelas que são objeto de propostas legislativas, bem sei que há sempre a influência dos grupos de pressão das classes e em todas as atividades. Esses grupos de pressão existem, que existem organizadas em todos, também, no terreno educacional e natural, por isso que eles se manifestam como acaba de acontecer o nobre Senador Sérgio Marinho. Mas nós devemos ter uma rola, devemos adotar uma diretriz para a nossa conduta. Não é possível que nos deixemos, lerar assim, uns orientados por determinado grupo e outros por um grupo oposto. Não! Precisamos formular nossa própria opinião e esta, Sr. Presidente e Senhores Senadores, temos de enviá-la ao Congresso Federal. Temos que buscar nas letras lidas, nas letras importantes que o Legislador Constituinte fez para orientar as legislações normais e ordinárias. E a Constituição Federal prescreve essa rola, estabelece os caminhos que devem ser palmilhados.

Quero acentuar, para poder prosseguir nas minhas considerações, que venho a tribuna, para propor, e, sinceramente, por por uma atitude plena de personalismo, convido pela inspiração de encontrar um caminho de harmonia. Propagando apenas por isso.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Obrigado V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Pedir licença para o aparte, apenas para lembrar, servindo-me do excelente argumento do nobre Senador Sérgio Marinho, que quando se fez o último substitutivo — aliás já elaborado o

primeiro substitutivo, depois o segundo através de uma Comissão da Câmara dos Deputados — repetiu-se aqui no Brasil o que foi feito na França há muitos anos.

Citel, em recente discurso nesta Câmara na obra de Jacques D'Anoux, Heróis de Herói, o debate que se fez na França, causado pelas leis chamadas liberais introduzidas na Constituição, aquela liberação que enfraqueceu totalmente a moral francesa. Pois bem, no Brasil tentou-se a mesma coisa, tanto assim que foram os socialistas que se jogaram à frente. Basta ver os artigos do Professor Lacerda da Faculdade de Filosofia de São Paulo e principalmente a campanha de Flores Irino Fernandes, que atacou violenta e injustamente o nobre Senador Mendes Sá.

São Paulo, o seu partido reduziu.

Não quero com isso dizer que já são todos comunistas. É a uma injustiça que eu o disse. Há muitos e são terrivelmente liberais, de um liberalismo já ultrapassadíssimo no mundo inteiro; mas, quem está capitaneando esse movimento, e é a sua grande escora, nobre Senador — V. Exa. mais tarde o saberá — são os comunistas do Brasil. Tanto assim que, freqüentemente, volta o elogio a Cuba neste tempo, e aos países que tiveram esse tipo de reforma. Essa foi a razão e acho impossível fugir dela — porque acho impossível estabelecer uma doutrina de educação quando — a palavra já o diz — se funda, realmente, e tem que se fundar, numa ordem ontológica e metafísica. Ou se nega essa ordem ontológica e metafísica e caiamos naquele conceito digno de bolchevista, em que a Metafísica é apenas um elenco da Ciência filosófica e não uma ciência — ou então teremos de aceitar essa ordem ontológica, porque não podemos fugir dela.

O que me impressiona na verdade é que a luta se trava, de um lado, na defesa dos conceitos da civilização cristã, dos Direitos Naturais. De outro lado, é uma luta realmente materialista, que coloca o homem apenas no plano em que o colocaram muitos outros países. Por esta razão, volto a este princípio fundamental: acho um absurdo e ao arreio da nossa civilização americana, qualquer monopólio no estado, qualquer estatismo, a respeito da educação. Se se é democrata integralmente. Não se pode ser democrata pela metade — não é possível aceitar a Democracia, o conceito de liberdade; a dignidade do homem humano e, no mesmo momento, fraudar o direito fundamental da dignidade da pessoa humana. Este, o ponto que devemos incorporar ao debate — V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. V. Exa. vai perceber que eu insisto no ponto de vista em que me coloco, desde o início. Não quero tomar partido, nem de um lado nem do outro. Tenho convicção bastante de não seguir as idéias alheias, não contra os trabalhos a que V. Exa. se referiu. Tomei contato só recentemente com essa matéria. Não sou capaz de fazê-lo para simplesmente adotar qualquer opinião que não a minha.

O Sr. Padre Calazans — Nem afirmo isso. Apenas quis lembrar a V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não aceitarei a luta neste terreno. Não vou para extremos de qualquer natureza. Afirmando a V. Exa. eminentemente sacerdote da Igreja Católica, que sou um daqueles homens para os quais a virtude está no meio, e não no extremo, antes de tomar um rumo ou uma decisão a possibilidade de aplicar o provérbio latino "in modis omnibus in rebus".

Em todas as coisas deve haver a medida justa.

acima das paixões e dos choques, que

Possa garantir o futuro da nossa Pátria.

Estamos cuidando, eminente Senador, de construir a Escola do futuro e do Brasil. E para construí-la não podemos continuar nesta luta entre escola pública e particular. Não! Não podemos adotar esta linha de conduta!

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não.

O Sr. Padre Calazans — Queria dizer a V. Exa. que falo ainda, neste momento, com a minha autoridade de sacerdote da Igreja, que ninguém fez nada pelo ensino neste país, desde a primeira escola dos missionários, no Brasil — Colônia. — A Lei de Diretrizes e Bases não é só V. Exa. que defende, tem por escopo defender a educação da infância e da mocidade, tão necessitadas, no momento das escolas, que não formam alunos, técnicos e técnicos, mas que formam homens, que é a grande crise no mundo moderno.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Exa.

O eminente Senador Padre Calazans teve oportunidade de declarar, ainda na pouco, que precisamos de uma escola verdadeiramente democrática, e neste ponto quero bater palmas ao representante de São Paulo.

O Sr. Padre Calazans — Sempre em democracia. Sempre estive contra a ditadura no Brasil.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... porque não podemos compreender uma escola que não seja democrática — e preciso acentuar bem — empregando-se o vocábulo sem demagogia. E para se chegar a uma escola que não seja democrática só podemos chegar-lhe através de uma difusão ampla dos conhecimentos que só os ricos até hoje têm podido alcançar.

O ensino democrático aquele que trata a nível. E o ensino ministrado aos que não podem pagar e aos que podem pagar é a educação um direito de todos, na frase do Art. 166 da Constituição, que ainda há pouco falei aqui. É aquele princípio Sr. Presidente, que a antiga Constituição Francesa inclui no seu preâmbulo, entre outros, "A Nação garante igual acesso da criança e do adulto, à instrução, à formação profissional e à cultura."

Precisamos de expansão e de democratização da escola. Com mais razão devemos pretender que isto ocorra sob uma conjugação de esforços em relação ao ensino, porque só desse modo os altos interesses da Pátria podem ser consultados numa equitativa pedagogia capaz e em condições de substituir a uniformidade pedagógica que atualmente existe pelo sistema da lei em vigor.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) Ponho o nobre orador que o tempo de que dispunha está por esgotar-se.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Obrigado, Sr. Presidente, V. Exa. está me advertindo de que o tempo de que dispunha está terminando e verifico a impossibilidade de justificar, como planejara, o substitutivo que apresentei ao projeto da Câmara relativo às Diretrizes e Bases da Educação.

Muitas vezes eu havia tomado para mim a minha oração, mas terei que desistir por enquanto, esperando voltar em outra oportunidade à matéria.

Mas o desejo deixar mais uma vez centrado neste final é que o trabalho por mim apresentado, o grande esforço e o sincero desejo de contribuir para que um futuro não deva de merecer, é o de afastar o choque das duas correntes.

Como fazê-lo? Diversos modos, Sr. Presidente, procurei empregar e um deles se refere aos recursos. Examinei atentamente o problema. Reaprovei

madrugadas pensando numa fórmula capaz de servir de denominador comum às duas correntes e, à luz do espírito da Constituição, pareci-me encontrá-la naquele dispositivo do Art. 74 do meu Substitutivo, que reserva, para uma lei especial, que será uma lei mais de caráter financeiro, a matéria da aplicação dos recursos, a serem reservados não apenas para as escolas públicas, mas também para as escolas privadas. E, no meu Substitutivo, então, são traçadas as linhas básicas, as linhas mestras que deverão conduzir a feitura desta lei especial a ser, mais adiante, votada pelo Congresso para a distribuição dos recursos, inclusive no que se refere a subvenções e financiamentos aos estabelecimentos particulares. Relativamente ao financiamento, fui mesmo admitindo até a fiança da União para os que forem considerados de interesse para o desenvolvimento do ensino nacional, a juízo do Conselho Nacional de Educação. Tudo está previsto de modo que seja estabelecida a igualdade da distribuição e, sobretudo, o equilíbrio do tratamento.

Espero, mais adiante, voltar ao assunto, para mostrar outros aspectos do meu modesto trabalho. Peço para ele, atenção dos meus eminentes pares. Não podemos tomar partido nem a favor de um ou de outro. Devemos seguir as linhas da Constituição e, rigorosamente, decidir nesta matéria. Uma lei que trata de diretrizes e bases tem seu fulcro em normas, princípios e postulados essenciais ou fundamentais. Matéria de recursos e de amparo financeiro não é princípio, fundamento, base de uma lei de ensino, não podendo, assim, constar daquela de que constitui a matéria de caráter adjetivo e não substitutivo, indispensável, portanto, que a legislação especial cuide do assunto e o meu Substitutivo prevê que o projeto respectivo deve ser enviado ao Congresso pelo Poder Executivo, depois dos estudos e da elaboração pelo órgão capaz de executar essa tarefa, ou seja — o Conselho Nacional de Educação.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Pediria que V. Exa. me esclarecesse um aspecto de sua dissertação. V. Exa. acaba de fazer uma hierarquização quanto ao alcance e aos objetivos da lei. V. Exa. traça rigorosos limites à ação do legislador. A lei que V. Exa. pretende elaborar, com o seu Substitutivo e, sem dúvida alguma, uma lei ordinária e, como tal, não pode estabelecer limitações à ação do legislador.

OSR. NOGUEIRA DA GAMA — A hierarquização a que V. Exa. alude não chega a afetar a autonomia do legislador ordinário.

O Sr. Sérgio Marinho — A hierarquização a que faço referência, eu a arranquei da explanação de V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou explicando a V. Exa.: essa especificação — vou empregar outra palavra — a que V. Exa. se refere.

O Sr. Sérgio Marinho — Especificação não é o termo!

OSR. NOGUEIRA DA GAMA — Permita-me V. Exa. ...

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa. estabeleceu a hierarquia de leis ...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não há hierarquização, V. Exa. há de me permitir concluir.

O Sr. Sérgio Marinho — ... admito que umas fossem substantivas e as demais que o legislador elaborasse fossem leis adjetivas. Se não estou enganado, foi o pensamento de V. Exa. Porquê-me de não o entender bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não posso, infelizmente, ler o texto

Substitutivo. Foi advertido pela Mesa de que o meu tempo está terminado. Mas, o assunto se distribui por diversos incisos do art. 74.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa. não traçou limitação aos legisladores?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou respondendo a V. Exa. Não posso fazer a leitura. Por ela, se esclareceriam as dúvidas de V. Exa. Não podendo ler, dou uma explicação sucinta, dizendo a V. Exa. que aquilo que à sua inteligência parece uma hierarquização não é mais do que a limite, a especificação de natureza técnica, ligada ao problema do ensino. Esta lei a ser votada agora, sobre as diretrizes e bases da educação nacional apenas disciplina aquilo que lhe é peculiar ou conexo. E, é, admito que a lei especial conceda subvenções e o modo de aplicação dos recursos por exemplo que essas subvenções só podem ser dadas a estabelecimentos que sejam de caráter pioneiro, em matéria de ensino, a estabelecimentos que sejam missionários, a estabelecimentos que distribuíram ensino sem espírito mercantil, sem qualquer intuito lucrativo, a estabelecimentos que cuidem, pela sua natureza especial, de matéria de alta relevância para o País. Em suma, o substitutivo prevê aquelas linhas tão características, que estão de perto ligadas, tão conexas, tão intimas, com os problemas de ensino, na sua parte técnica, substantiva, que devem constar, não em outra lei, mas nesta que ora elaboramos, como básica.

O Sr. Sérgio Marinho — Louvável o ponto de vista defendido por V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Esse objetivo que a presente reforma de ensino deve ter em traçar o que V. Exa. chama de hierarquização, não impede que o legislador da lei especial, despreze, estas considerações para adotar outras, se assim entender.

O Sr. Sérgio Marinho — Ou revogue-as.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Evidente, é soberano. Apenas procurei consignar no substitutivo preceito que é de boa praxe.

O Sr. Sérgio Marinho — Referia-me ao fato de V. Exa. traçar limitações.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não é limitação, é apenas uma linha geral da lei futura naquilo que ela deve ter de indispensável para poder atender aos reais e substanciais objetivos do ensino.

O Sr. Sérgio Marinho — Sei que V. Exa. não tem com que se impedir que o legislador transcenda e revogue essas limitações.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Penso que V. Exa., como legislador, é ereto e sábio...

O Sr. Sérgio Marinho — As limitações são ilusórias ou platonias. Gostaria que o trabalho de V. Exa. fosse perfeito, porém perfeito só o Criador.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Penso que V. Exa. elaborando uma lei de ensino, haveria de se preocupar com esses aspectos do problema de auxílios e aplicação de verbas destinadas a amparar nossos colégios. Creio que V. Exa. não deixaria de tomar essas condições que tomei como outras o fiaram.

O Sr. Sérgio Marinho — Já disse que o pensamento de V. Exa. merece aplausos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Dê-se modo Sr. Presidente, assim me explico ao nobre Senador Sérgio Marinho sobre a natural objeção que acaba de me apresentar.

O Sr. Sérgio Marinho — Agradeço a V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Mas, Sr. Presidente, vou terminar. Quero dizer ao Senado da República que sou, em grande parte de minha vida, produto da escola particular. Não gosto de falar de mim próprio do meu passado humilde, de minha vicissitudes, mas devo muito à escola particular. Tendo obtido um prêmio de aplicação no Grupo Escola que foi o de estudar de graça no ginásio. Logo que ali ingressei fui convidado a trabalhar no estabelecimento. Comecei minha vida como sinelro, lugar que me foi designado, num colégio pertencente a particulares. Fiz toda a trajetória que se pode emprender na escola secundária: fui bedel, auxiliar da secretaria fui professor primário, fui professor de diversas disciplinas no curso secundário e, para honra minha e do meu modesto trabalho na vida, sou fundador de dois Ginásios um no Estado do Rio e outro no Estado de Pernambuco. Senador Padre Calazans na Cidade de Olinda, onde hoje existe ainda colégio que ali criei em 1936.

Conheço de perto, Sr. Presidente as lutas que sofrem, que têm de enfrentar os proprietários ou os diretores de estabelecimentos de ensino particular. Eu as conheço na minha carne. Eu as sofri duramente, duramente. E seria o último dos homens se fosse contrário às escolas particulares. Sou a favor delas. Quero que tenham o amparo que a Constituição lhes dá. E quando essa lei especial vier para o Congresso, se meu Substitutivo for aprovado dar-lhe-ei meu voto, meu apoio decidido disposto mesmo a combater pelo maior amparo e relevo dos estabelecimentos de ensino particular.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Concedo a V. Exa. permissão para o aparte.

O Sr. Padre Calazans — Não se se V. Exa. pertence à família Lammartine Nogueira da Gama?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra para mim. Somos colaterais.

O Sr. Padre Calazans — Então quero dizer a V. Exa. que o Estado de São Paulo muito deve, na formação de inúmeros homens ilustres, a esse Instituto de Jacaré, que ofereceu o maior pupilo de exento intelectual em São Paulo, sendo uma escola particular.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, se assim me manifestar com sinceridade de propósito com relação à escola pública, do mesmo modo devo falar relativamente à escola privada. A minha conduta não pode ser diferente. Para mim segundo a maneira pela qual considero as obrigações que pesam sobre meus ombros no cumprimento do mandato que o povo mineiro me confiou, eu seria o último legislador se não tivesse coragem bastante para defender no Senado da República o lugar devido e o amparo que a escola pública oficial deve ter, em face da Constituição e não tem todo, Sr. Presidente. Da verba do ensino público tem saído quantos apreciáveis para amparar estabelecimentos particulares. Não é aceitável que isso ocorra. Esses estabelecimentos precisam de ter o auxílio que a Constituição lhes garante.

Vamos cumprir a Constituição no Senado da República. Esse o apelo que faço aos eminentes pares. Vamos cumprir a Constituição. Ela é soberana nos seus dispositivos e a nós, legisladores, não é lícito nos rebelarmos contra a soberania da maior das nossas leis. Daríamos um mau exemplo, o exemplo da violação que nega,

o mau exemplo da violação que destrói, um mau exemplo que seria a anarquia na ordem interna e que nos desprestigiaria em face da ordem externa. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do Projeto e das Emendas.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura, sinto-me no dever de abordar mais uma vez a matéria que tão apaixonadamente discutida faz algum tempo.

O eminente representante de Minas Gerais, o nobre Senador Nogueira da Gama, teve oportunidade de focar esse ponto dizendo que o projeto havia provocado uma luta e um debate. Penso eu, com a devida vênia de S. Exa., que não foi o projeto que provocou a luta e o debate. A luta e o debate foram provocados a pretexto do projeto, por aqueles que combatem o ensino particular. Como o eminente Senador montanhês, penso que esta luta não tem cabimento, não tem razão de ser: que a escola pública e a escola privada de maneira alguma se conflitam, de forma alguma se contrapõem; muito ao contrário elas devem marchar unidas, com o mesmo objetivo, que é o da formação da nossa infância e da nossa sociedade, na preparação do Brasil e dos brasileiros para os seus grandes destinos.

Há, entretanto no Brasil, uma corrente que, dizendo-se defensora da escola pública, na verdade é inimiga acérrima da escola particular. Com grande habilidade essa corrente desviou a verdadeira orientação do Projeto, qualificando-o como privatista, contrária à escola pública. Daí o "slogan" que se formou: "Recursos públicos para a escola pública". Era contraposição a esse "slogan" creio que caberia um outro, a mim sugerido, há dias, pelo ilustre Deputado Franco Montoro. Ao invés de "recursos públicos para a escola pública", poder-se-ia dizer-se, com muito mais acerto e justiça, "recursos do povo para as escolas do povo". Porque tanto a escola pública como a escola privada, são e devem ser do povo e os recursos do povo a uns e outros devem amparar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Creio que deixei muito claro meu ponto de vista e penso não há a ver dúvida quanto à minha posição. Mas o slogan de V. Exa. não tem cabimento integral sobre o aspecto a que se refere. Podemos chamar, de fato, a escola pública ou a particular de Escola do povo. Mas, entendendo que é preciso fazer-se distinção: ou quando os interessados querem fazer a distinção, referem-se, exatamente, à questão da gratuidade. A escola que não é gratuita não pode ser do povo. Não é do povo, porque o povo é uma coletividade em que nem todas as crianças podem frequentá-la.

O SR. MEM DE SA — Pode ser.

O Sr. Nogueira da Gama — Não podem. Só se o Governo subvencionar todas as escolas particulares.

O SR. MEM DE SA — Exato e com os recursos do povo.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. sabe que na realidade há escolas caracteristicamente nacionais e há escolas públicas.

O SR. MEM DE SA — São todas igualmente nacionais.

O Sr. Nogueira da Gama — A particular só será do povo, se for gratuita.

O SR. MEM DE SA — De modo que o "slogan" é exato, certo. Recursos do povo, para o povo.

O Sr. Nogueira da Gama — Peço a V. Exa. permissão para concluir o meu pensamento.

O SR. MEM DE SA — Apenas comeci o meu discurso.

O Sr. Nogueira da Gama — O meu discurso foi também muito apartado.

O SR. MEM DE SA — Não por mim.

O Sr. Nogueira da Gama — A escola particular, repito, só será do povo se for gratuita.

O SR. MEM DE SA — Todas as escolas podem ser gratuitas para quem as frequenta. Todas são onerosas, ou ao Estado ou ao aluno. Dizer-se que os recursos públicos devem ser exclusivamente para a escola pública, é negar a possibilidade da gratuidade, na escola particular.

O Sr. Nogueira da Gama — Essa gratuidade deve ser estabelecida em lei especial. Se houvesse essa lei, estaria de acordo com V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Já existe a lei.

O Sr. Nogueira da Gama — Não existe. Sinceramente estou desejoso que exista.

O SR. MEM DE SA — Penso que existe.

O Sr. Nogueira da Gama — Para todos os tipos de escolas?

O SR. MEM DE SA — Escolas que podem ser gratuitas através das leis.

O Sr. Nogueira da Gama — As bolsas são concedidas em número muito limitado. Não resolveriam o problema do ensino público do país — torna-se mesmo muito complicado porque há milhares de crianças que não querem, pela demora do recolhimento das subvenções.

O SR. MEM DE SA — É por que o Estado não paga.

O Sr. Nogueira da Gama — Conheço bem as dificuldades.

O SR. MEM DE SA — Seja razoável. Não compreendo. V. Exa. ainda há pouco estava de acordo comigo, não sei por que, sustenta ponto de vista oposto.

Há uma lei que permite a gratuidade.

O Sr. Nogueira da Gama — Gratuidade relativa. Caminhos para a gratuidade genérica.

O SR. MEM DE SA — Entendo que mesmo na escola pública a gratuidade não devia ser geral.

O Sr. Nogueira da Gama — Confino-me à natureza do ensino.

O SR. MEM DE SA — No ensino médio e superior. Parece-me injusto que o filho do magnata frequente a uma escola pública e nada pague.

O Sr. Nogueira da Gama — Este é assunto diferente. Não se discute.

O SR. MEM DE SA — O ideal seria que no ensino público ignorasse entre a escola pública e a particular o filho do magnata pagasse em uma e em outra, e o filho do operário sem recurso suficiente, tivesse gratuidade em uma e em outra;...

O Sr. Nogueira da Gama — Perfeito.

O SR. MEM DE SA — ... na escola pública através da gratuidade oferecida aos pobres, e na escola privada, por meio de bolsas.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — De fato, V. Exa. e o Deputado Franco Montoro têm razão, porque a denominação — escola pública — é imprópria. Toda escola é pública; porque presta serviços à coletividade. Melhor seria dizer escolas particulares e escolas oficiais. Na realidade, escola do povo, são todas aquelas que prestam serviço ao povo; portanto são escolas do povo pela sua própria natureza.

O SR. MEM DE SA — A discussão, neste ponto, já se desloca. O slogan era: "recursos públicos para a escola pública". A esse slogan se pode antepor outro: "Os recursos do povo para as escolas do povo".

O Sr. Nogueira da Gama — Não poderia concordar em que escola particular seja do povo.

O SR. MEM DE SA — Se desiocamos o problema para a gratuidade...

O Sr. Nogueira da Gama — ... porque o povo é faminto de escolas.

O SR. MEM DE SA — direi remuneradas, não gratuitas, mas subvencionadas.

O Sr. Nogueira da Gama — Estabeleça V. Exa. a gratuidade.

O SR. MEM DE SA — Irei lá. Dizer que a escola privada por não ser gratuita não é do povo, não está certo. Ela pode ser tanto mais do povo quanto maiores forem os recursos que, do povo, forem tirados em seu benefício e no dos que as frequentam.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. que eu mais uma vez o interrompa?

O SR. MEM DE SA — Pois não. Pretendia dizer o que penso sobre o assunto, mas V. Exa. só me dá prazer e honra com os apêtes.

O Sr. Nogueira da Gama — Agradeço a V. Exa. Concordaria com o slogan de V. Exa. desde que se estabelecesse a gratuidade. Entretanto o slogan não é precedente e vou prová-lo. Temos, no Brasil, 60 milhões de crianças, dos quais apenas cinco milhões e setecentos mil frequentam a escola primária. Sabe V. Exa. quantas desses cinco milhões e setecentos mil frequentam a escola particular remunerada?

O SR. MEM DE SA — A percentagem é menor.

O Sr. Nogueira da Gama — Não chega a 700 mil o número de crianças; portanto, a escola não pode ser do povo.

O Sr. Padre Calazans — Poderíamos indagar por que frequentam e não podem pagar!

O SR. MEM DE SA — Pergunto a V. Exa. por que não aplica o mesmo raciocínio para o ensino médio?

O Sr. Nogueira da Gama — O ensino médio está na mão do particular. Não somos contra o ensino particular.

O SR. MEM DE SA — Se não o é, por que então V. Exa. tanto me apressa quando defendo o ensino privado?

O Sr. Nogueira da Gama — Exatamente porque V. Exa. vem ao encontro da tese que sustento em que deve haver equilíbrio e igualdade. Precisamos defender o ensino público, num nível idêntico ao do ensino particular se existem hoje mais mil e trezentas escolas particulares, devem existir duas mil e trezentas escolas públicas.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente, volto a dizer o que afirmava: não há luta, não há contradição, o debate foi armado, não pelos defensores da escola pública mas sim pelos adversários da escola particular.

Entendo que nesta matéria, mais nesta do que em todas as outras, pri-

meiro, não deve haver estatismo, isto é, absorção da atividade pelo Estado, porque ele é anti-democrático, irracional e desumano; e, segundo, deve haver ao máximo possível a sadia, a salutar concorrência. Devemos unificar e desenvolver, ao máximo, a escola pública e amparar e desenvolver, ao máximo, a escola particular.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — É da emulação entre elas, é justamente da concorrência que elas se fizerem, que resultará o aperfeiçoamento de uma e de outra, estabelecendo um campo de sadia competição, para que a sociedade possa escolher entre uma e outra. Só lucrará com isto o ensino e só lucrará com isto o brasileiro.

Justo, por isto, é que os recursos públicos, os recursos do povo, sejam dados às escolas públicas, como às escolas particulares. Esta é a tese que eu sustentava e, portanto, cabe o slogan "os recursos do povo para as escolas do povo" a fim de que os benefícios dos recursos do povo sejam estendidos a todos, em benefício de todos.

A luta contra a escola particular tem sido insuflada, estimulada, por diversas correntes de opinião: há desde logo, a corrente dos que se levantam contra a chamada indústria do ensino. A esta eu me filio, e realmente uma chaga, é realmente uma mazela, que precisa ser combatida.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem.

O Sr. Venâncio Igrejas — Certamente.

O SR. MEM DE SA — Há aquela que, sem alma nem entradas, transformam o ensino em fonte de lucro desonestos.

Sabemos que isso existe no Brasil principalmente, nas grandes cidades. Cumpre à lei e, especialmente, aos órgãos fiscalizadores do Estado combater tais institutos e, a estes sim negar todo e qualquer auxílio, todo e qualquer socorro.

Há uma outra corrente, a anticlerical. O Reverendo Padre Calazans, eminente Senador por São Paulo, sustentava há pouco, que era a corrente dos liberais, a outrance do liberalismo superado.

Talvez seja, mas confesso muita bons liberais que não são anticlericais.

O Sr. Padre Calazans — Exato.

O SR. MEM DE SA — Exato, no caso, a luta é dos anticlericais, porque eles não querem que, através da Igreja, o Estado preste o ensino, em matéria de ensino, um papel inexistente no Brasil. Não, obscurecer, é uma gravíssima injustiça.

O Sr. Fernandes Tinoco — Evidentemente os olhos poderiam fazê-lo.

O SR. MEM DE SA — Instanciamos porque a função da Igreja no ensino tem sido e é uma coisa decisiva, e que tantos se voltam contra a escola particular, os anticlericais, porque sabem que, através do ensino, presta um grande benefício à pátria, mas porque os seus objetivos sobrenaturais a impedir, de forma alguma, pobre e humilhação.

O Sr. Sérgio Marnick — É necessário.

O SR. MEM DE SA — É necessário. É preciso ensinar a ler, que não é só a terra Calazans, que o ensino para não ficar fundado.

O Sr. Padre Calazans — Igreja, bastante também.

O Sr. Mem de Sa — Na terra, uma terra em que eu

Os dados são conhecidos e todos, in-
teressantemente revelados, mas o interes-
sante trazer é que consta do Bole-
tim da UNESCO, sobre a educação da
América brasileira em 1970. Prevê-se
que, no Brasil, em 1970, haverá treze
milhões de crianças, de jovens, em idade
para o ensino médio e nove mil-
hões, para o ensino superior. De-
pendendo com a previsão, em 1970, de-

podemos, escassamente, de cento e cinquenta mil matrículas para o ensino superior. Cento e cinquenta mil matrículas para nove milhões de jovens, nesse ensino superior! Quero lembrar aos eminentes colegas, como têm sido desbaratados e dilapidados os recursos públicos pela má aplicação deles, através das enxurradas de federalizações contra as quais me bati sozinho nas Comissões e neste Plenário.

Os dados, então, são os seguintes: um aluno ao ensino médio, em escola pública oficial, custa, hoje, ao Brasil, de vinte e cinco a trinta mil cruzeiros por ano. Para um milhão de jovens em ensino médio, precisaríamos ter, no Orçamento, de vinte e cinco a trinta bilhões de cruzeiros. Em 1970, teremos nove milhões de jovens e, então, precisaríamos ter trezentos bilhões ou duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros.

Mas, não é só: já, agora, com as federalizações em massa que se verificaram, o Orçamento do Ministério da Educação absorve sessenta por cento para o ensino superior ficando quarenta por cento para todos os outros graus e tipos de ensino.

Vejam a marcha violenta em que se vêm processando estas distorções e má aplicação dos recursos públicos: Em 1953, o ensino primário absorveu 19,9% do Orçamento do Ministério, o ensino secundário, 33,5%, o ensino superior, 46,5%. Já hoje, o ensino superior absorve mais de 60%.

Então, onde os recursos para dar, através de escolas exclusivamente públicas, o ensino médio, de todos os graus e tipos, para os milhões de brasileiros que o reclamam? Poder-se-á conceber, para desenvolvido sem a preparação de jovens, pelo menos no ensino secundário?

Lembro, a propósito, de referir a frase de um coronel do Exército judeu que visitou Porto Alegre, logo depois de proclamada a independência do Estado de Israel, que se viu a braços com aquela coligação dos povos árabes. Recordam-se os colegas do episódio: mai surgido o Estado de Israel foi cercado pelos seus vizinhos numa luta cuja finalidade era esmagá-lo.

O Sr. Sérgio Marinho — Continua certo do.

O SR. MEM DE SA — A jovem República enfrentou os inimigos e a todos desbaratou. E eu perguntava ao coronel do exército de Israel, que visitou Porto Alegre, como explicava este milagre. Dizia ele que o milagre residia nisto: noventa e cinco por cento dos soldados de Israel tinham o curso secundário completo; eram homens preparados, aparelhados culturalmente, e portanto com capacidade em qualquer ramo de atividade, até no mais desbaratado deles que é a luta bélica. Não viviam na ignorância e no analfabetismo, na pior das trevas que a da escuridão do espírito. Nos no Brasil que queremos ser uma nação desenvolvida, enfrentamos o problema de preparação e da pesquisa tecnológica, dos cursos de grau médio e superior, do ensino técnico. Vivemos neste particular numa indigência que nos cobre de vergonha.

Temos pouquíssimos Institutos de ensino médio técnico profissional; escolas superiores de física, de engenharia, de química com toda essa constelação de novos conhecimentos que a ciência trouxe, são um quase nada.

Nesse campo, na minha obscura opinião, é que o Estado deve voltar, sobretudo, seus cuidados. São setores de mais difícil acesso a iniciativa particular, justamente pelos elevados custos que reclamam.

Creio, por isto, que a forma mais e principalmente Institutos de pesquisas tecnológicas; Faculdade de alta especialização, etc., requerem somas elevadíssimas. Entre nós em que a riqueza é pouca na sociedade, o Estado deveria dar o máximo de recursos possível.

Creio, por isto, que a forma mais inteligente, abastecendo-me do problema doutrinário e moral, dos aspectos filosóficos e religiosos, abastecendo-me de tudo isto, e colocando-me do ponto de vista estritamente objetivo e prático de nome de Estado, que se vê diante de poucos recursos, para uma tarefa ingente, creio — repito — que a solução mais lógica, mais racional seria tirar, desses recursos, o rendimento máximo, estimulando de toda forma o ensino privado onde exista, sobre fiscalização severa, sim; sobre condições rigorosas, sim; para que não haja abuso, a fim de que esses recursos possam atender o maior número de alunos e de jovens.

Pois com a escola privada mais barata, se poderia com menores recursos dar instrução a maior número de alunos, com o vazio se o Estado cada vez mais fincado no seu propósito das grandes campanhas contra o analfabetismo, de um lado e na tarefa onerosa, mas imprescindível, de desenvolver o ensino médio, de grau técnico e o ensino superior de grau técnico e científico.

O Sr. Nogueira da Gama — Perfeitamente. Foi o que sustentei.

O SR. MEM DE SA — Para isto é indispensável, é essencial que o auxílio à escola particular continue a ser dado e o estudo continue a ser ministrado.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — O projeto não inova, não altera, não traz nada de novo ao que já existe. Neste ponto, a meu ver, ressalta e se exalta a má-fé desפורadora dos que se voltam contra o Projeto, apontando o contrário à escola pública.

O projeto de forma nenhuma introduz qualquer dispositivo novo.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — Mantem aquilo que está, e mantém aquilo que está há muito tempo.

O projeto diz no art. 93 que os recursos públicos serão dados preferentemente para a escola pública; e, no art. 95, que os recursos públicos podem ser aplicados em subvenções às entidades particulares, nos termos das leis em vigor. Portanto, e a lei em vigor que regula os auxílios. As leis já existentes e as que se vierem a fazer, se as existentes não são satisfatórias. Mas, já existem leis que regulam o ensino como a lei do Fundo Nacional do Ensino Primário, a Lei do Fundo Nacional do Ensino Médio, e as leis que regulam os auxílios às Universidades e às Escolas Superiores. Portanto, existem leis e o Projeto apenas diz que as subvenções serão dadas nos termos das leis em vigor.

O Sr. Nogueira da Gama — Todas imortais.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — É questão de uma linha elementar: quando se pode dizer, em apoio das considerações de V. Ex. Se o dinheiro público é desviado para escolas particulares como complementação. A sempre muito menor do que os dinheiros públicos desviados para a mesma finalidade. Sua Excelência tem, portanto, razão. Se o Congresso, nessa etapa, que não são os Institutos superiores especializados, apenas com os dinheiros públicos complementasse a escola de ensino

médio para baixo, certamente que sobraría para as iniciativas de cúpula importância maior. Isso é aritmética elementar.

O SR. MEM DE SA — Mesmo porque, nas Escolas superiores, temos, no Brasil, exemplos magníficos do que pode a iniciativa particular em matéria de ensino superior e de pesquisa. A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro floresce de orgulho para o Brasil que se orgulhou há mais de 10 anos, já se constitui em uma das melhores do País, e, quem sabe, da América do Sul! É a Universidade que introduziu o primeiro cérebro eletrônico, em funcionamento no Brasil. Ainda há poucos dias me dizia o Reverendo Padre Alonso, Reitor da Universidade, que havia recebido carta da firma produtora do cérebro eletrônico, dizendo que esse aparelho eletrônico da Universidade do Rio de Janeiro é, em todo o mundo, o que melhor funciona e tem melhor rentabilidade, manejaço exclusivamente por brasileiros, professores e alunos da qual estabelecimento de ensino.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Padre Calazans — Nesse mesmo nível está a Escola de Técnicos de Engenharia Aeronáutica, de São José dos Campos, único lugar na América do Sul que está captando o movimento dos satélites lançados de Cabo Canaveral. No entanto, conta com apenas oito milhões de cruzeiros para terminar o ano, estando, pois, praticamente sem recursos.

O SR. MEM DE SA — Assim é que a escola privada, a escola particular pode dar ao Brasil um rendimento muito maior com muito menor recurso. Perguntaria a esses "defensores" — e eu ponho aspas nesses defensores da escola pública — como imaginariam eles o ensino pelo interior do Brasil através de Escolas Públicas; como imaginariam um Ginásio em Porto Nacional, aqui em Goiás que meu genro, oficial da P. A. B. que fez Corerio Aéreo há muitos anos, que descrevia como cena emocionante aquela de encontrar uma localidade que só existia através da pista de pouso; e no fundo dessa pista de pouso um Ginásio de freiras, vindas da França. Não conheciam o Brasil, vinham direto de Paris para a mata brasileira, ensinar às nossas meninas do interior de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão e do Ceará. Como imaginar escolas e ginásios públicos no Alto Puri e Alto Xineu onde estão os Missionários instruindo e lecionando? Com que recursos seria possível manter-se escolas públicas nesses lugares, com Diretor, Secretário, Tesoureiro, Bibliotecário, Assistente Social, porteiro, etc., gozando todos da legislação do funcionalismo público?

O Sr. Padre Calazans — E não é preciso ir tão longe. Em São Paulo na zona de Ribeira e em outras mais abandonadas do interior, V. Ex. vai ver que a escola particular é que tem realmente, sustentado a formação, a civilização e a educação, no sentido patriótico para o Brasil.

O SR. MEM DE SA — É verdade. São Paulo, tão rico, tem aquela zona nobre do litoral. E qual o Estado brasileiro que não tem zona nobre e de miséria, mesmo os mais prósperos e mais ricos?

O Sr. Padre Calazans — Mesmo junto de São Paulo, em Campinas quem mantém a Universidade Católica? E com uma população daquela tamanho! O Governo ainda não chegou lá.

O Sr. Mourão Vieira — E há Estados que só têm zonas de pobreza.

O SR. MEM DE SA — Senhor Presidente, dizia eu que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação mantém o statu quo, e vejo que, deplorável-

mente, há da parte dos que combatem a escola particular ...

O Sr. Nogueira da Gama — Há, apenas, a preferência por essas escolas que V. Ex. fala, aquelas que não têm finalidades lucrativas, para as quais defendendo preferência na concessão.

O SR. MEM DE SA — A Lei também da preferência.

O Sr. Nogueira da Gama — Não; não há disciplina perfeita, ela é igualada com as outras.

O SR. MEM DE SA — A Lei de Diretrizes e Bases da Educação não entra nisso. A Lei diz que os auxílios serão prestados nos termos das Leis em vigor.

O Sr. Nogueira da Gama — Mas as Leis em vigor não cogitam disso.

O SR. MEM DE SA — Mas pode ser modificada, e nesse ponto há a iniciativa da Câmara e do Senado. Qualquer de nós pode ter a iniciativa de melhorar as leis vigentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação com grande prudência determina se as observadas as Leis em vigor, portanto, nem de, imoliticamente, on elas sejam modificadas e melhoradas. Para isso temos a iniciativa e não precisamos esperar pelo Poder Público; mas já a lei atual no caso de ensino médio que é o que mais interessa, aquele em que a porcentagem do ensino particular é mais vilíssima a legislação em vigor se não é ideia excelente. Pode ser aperfeiçoada como tudo na obra humana; mas que já temos é muito bom.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) Lembra ao nobre orador que faltam cinco minutos para o término da hora regimental da sessão. Se V. Ex. desejar a Mesa propondá ao Plenário a prorrogação da sessão por quinze minutos.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, V. Ex. me coloca numa situação de drama de consciência. Eu gostaria de ter mais quinze minutos mas creio que seria sadismo da minha parte perguntar aos colegas se preferiam ser sacrificados por mais tanto tempo.

O SR. PRESIDENTE:

Se o Plenário aprovar a prorrogação V. Ex. ficará livre de constrangimento.

Os Senhores Senadores que aprovam a prorrogação da sessão por quinze minutos, podem permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA — Senhor Presidente, farei por abreviar-me, para concluir dentro desse tempo.

A legislação atual, e não é ideia ótima.

Gostaria, então, que os acréscimos inimigos da escola privada, sob o colorido de anseios da escola pública, tomassem conhecimento da Lei número 3.242, de 25 de novembro de 1954, sobretudo dos decretos de 1955 e 1956 que a regulamentam.

Refiro-me à Lei do Fundo Nacional do Ensino Médio. Afirma que é o que mais interessa na educação porque em matéria de ensino médio as entidades particulares recebem por mais de 75% das matrículas.

O Sr. Mourão Vieira — Perfeito.

O SR. MEM DE SA — É o grau de ensino dos mais importantes. Porque a base do ensino superior, a base do conhecimento do nível científico, é a base de toda a formação. E nesse faixa que 75% dependem do ensino particular.

O Sr. Nogueira da Gama — Apenas para o por: com V. Ex. seria

que regem o assunto três leis, três decretos, 15 portarias e 4 circulares. É muita legislação. Seria conveniente a condensação em uma só lei.

O SR. MEM DE SA — V. Ex^a, conhecedor do assunto, tem iniciativa para promover esse projeto.

O Sr. Nogueira da Gama — O órgão mais indicado é o Conselho Nacional de Educação. Partindo dele a sugestão, examinaremos o assunto.

O SR. MEM DE SA — Também para fazer isto. O projeto autoriza que o Conselho Nacional de Educação proponha.

No momento, há uma lei boa. Por que recusá-la? Por que repór a sua aplicação imediata, se ela é boa? E ninguém dirá que não o é.

O Sr. Nogueira da Gama — Não digo que a lei é má.

O SR. MEM DE SA — Não estou me referindo a V. Ex^a, mas aos inimigos da escola particular.

Queria que conhecessem os termos dessa legislação e verificassem o rigor com que a lei dispõe sobre a concessão de auxílios, pelos órgãos que os concedem, formados de dez membros, dos quais seis são diretores do Ministério da Educação e Cultura, um é representante da Associação dos Pais de Família; um representante da Associação dos Estabelecimentos Privados, um só — um representante da Associação de Classe dos Professores, diretamente interessados, e um representante dos Estabelecimentos de Ensino Público.

O órgão que aplica e distribui os recursos tem apenas um representante dos estabelecimentos privados. O decreto estabelece, a meu ver, com superlativação, os órgãos de fiscalização, o acompanhamento da aplicação dos recursos, isto é, que nenhum auxílio será dado sem convênio; que nenhuma cota de auxílio será outorgada sem a prestação de contas da cota anterior.

Entre as condições em que o auxílio tem que ser prestado figuram as seguintes:

— que o estabelecimento aplique 40% da sua receita teórica em pagamento de professores;

Quarenta por cento da receita teórica correspondem a mais de 50 ou 60% da receita efetiva.

É preciso que o estabelecimento aplique, ao máximo 25% da sua receita no pagamento da administração e da direção; e, mais ainda — este o ponto a ressaltar — que o estabelecimento que tiver no ano lucro superior a 8% sobre o valor dos bens aplicados nas suas instalações e aparelhamento, o excesso reverte em favor do Fundo Nacional de Ensino médio.

O Sr. Mourão Vieira — Juros inferiores aos de qualquer aplicação de capital.

O SR. MEM DE SA — São, a meu ver, as duas atividades do Brasil que têm os seus lucros limitados: a dos Serviços Públicos, em que a Lei limita os lucros a uma certa percentagem, e a do ensino particular, que recebe auxílios.

Estes são os termos da lei que o Projeto das Diretrizes e Bases man-

da aplicar e quem disser que essa Lei pode ser melhorada, tem o meu apoio. Ela pode ser melhorada, como tudo o mais. Quem disser, porém, que essa lei favorece o ensino privado contra o público, quem disser que essa lei é privatista, é contrário a escola pública, a este responderei que ele é revestido de má-fé, carcomido de mauguidade, que ele é, apenas, um veículo, um instrumento cego da infiltração comunista, que vai ajuando o Brasil pelos seus alicerces, pelo comodismo, pela indiferença, pela falta de coragem dos democratas em debrilharem essa jêta que arremete contra a civilização!

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O Sr. Sérgio Marinho — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — A lei é esta. Agora, o que houve no Brasil — e este é o ponto para que chamo a atenção dos colegas — foi a distorção da legislação vigente e o abandono dela. Os Srs. Parlamentares, nós, todos nós e mais os Deputados — não de hoje, mas de muitos anos — tomam conta das verbas do Fundo Nacional do Ensino e as distribuem rateiam entre si, em auxílios e subvenções, de acordo com seu critério, ao seu livre alvitre.

Então, cada um de nós, cada ano que passa, recebe a dívida de uma cota maior para distribuir como bem entender.

Acredito que todos nós façamos essa distribuição com o melhor espírito de justiça. Sei, porém, que tem havido muito abuso. Sei que, através dessas verbas, desses auxílios, muito parlamentar se tem eleito neste País, como parlamentares houve que se elegeram através de bolsas e outros recursos do ensino.

O Sr. Padre Calazans — Até do leite que vinha dos Estados Unidos.

O SR. MEM DE SA — Sei que têm sido dados verbas e auxílios a entidades fantasmas. Quero, raciocinar apenas, com a melhor hipótese — a dos que estão aqui presentes — a de que todos nós só aplicamos essas verbas, como eu faço como V. Excelências fazem, em entidades existentes e carecedoras de auxílio. Mas sempre será um auxílio dado sem um critério de conjunto, sem obedecer a normas gerais, ao sabor das circunstâncias, ao sabor das solicitações, ao sabor das amizades.

Então, podemos dar demais a quem precisa de menos e de menos a quem precisa de mais, injustiças são cometidas e essas verbas crescem, de ano para ano.

Disse-me, há poucos dias, um funcionário da Câmara dos Deputados, que trabalha nesse setor, que os auxílios ordinários, aqueles que se repõem de ano a ano, já sobem a dois bilhões e tendem a crescer porque, cada ano, novos auxílios ordinários concedidos ficam permanentes. Este ano, cada Deputado e Senador terá oito milhões de cruzeiros, no total!

Com tal verba, entregue aos órgãos que a legislação criar poderemos ter um ensino perfeitamente democrático e amplo nas escolas particulares, poderemos desenvolver o ensino no Brasil, nos termos que desejamos.

Esa a solução dos povos cultos, dos povos civilizados, dos povos democrá-

ticos, e aqui há um divisor de águas, Sr. Presidente ...

O Sr. Padre Calazans — Exatol

O SR. MEM DE SA — ...há uma barreira que divide a humanidade em duas partes: de um lado as Nações livres, cultas e democráticas, concedendo auxílios às entidades particulares de ensino. A frente delas a Suécia, a Holanda, a França, a Inglaterra, a Alemanha e demais países livres. De outro lado os países totalitários a começar com Cuba, que acaba de desapropriar os estabelecimentos de ensino particular, e a terminar com a Rússia, com graduação maior ou menor, conforme o grau da infiltração do veneno comunista nas elites, nas camadas estudantis e no operariado.

É isso que precisamos combater. A campanha que agora se faz com esse estardalhaço, contra a escola particular, a pretexto de defender a escola pública, deveria ser dirigida contra o critério arbitrário e irracional de distribuição dos auxílios e das subvenções pelos parlamentares.

É preciso que esse montante de alguns bilhões de cruzeiros seja aplicado por um órgão como o que ali está, na lei — órgão superior, isento, conhecedor de todas as entidades de ensino do Brasil, através de critérios fixos, justos, inflexíveis. É preciso que a distribuição de auxílios ao povo seja feita de acordo com a quantidade e a qualidade de ensino ministrado pelas escolas. Do povo são todas as escolas, tanto públicas quanto particulares. (Muito bem!) (Muito bem!) Palmas. (O orador e cumprimentado).

Durante o discurso do Senhor Nogueira da Gama, o Senhor Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Cuido Mondin e posteriormente o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto com as emendas. (Pausa).

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O Projeto, com as emendas, volta às Comissões.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 21 de junho de 1961

(Quarta-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1931 (nº 649, de 1959, na Casa de origem) que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno), tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Economia de Legislação Social e de Finanças

Matéria em Tramitação Normal

Votação

2

Votação em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-1959, na Casa de Origem, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 223, de 1961)

3

Votação, em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (nº 38-1960, na Casa de Origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil e Comércio S.A." para aquisição e instalação de equipamento frigorífico para o Porto de Recepção de Pesca em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 224, de 1961).

4

Votação, em discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1960 (nº 1.416-1960, na Câmara), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 226, de 1961).

5

Votação, em discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960 (nº 1.434-1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 225, de 1961).

6

Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que altera o § 1º do art. 191 da Constituição.

Discussão

7

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1960 originário da Câmara dos Deputados (nº 163, de 1958, na Casa de Origem), que aprova convênio cultural entre o Brasil e Honduras, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 216, 217 e 218 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

8

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1931 (nº 1.133, de 1959, na Câmara) que incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências tendo Pareceres favoráveis sob nºs 214 e 215 de 1961, das Comissões: de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 40 minutos).

D E S P E S A

Banco do Brasil S.A.	954 157,00
Banco Nacional de Minas Gerais S.A.	196 706,70
Banco Comercio e Industria de Minas Gerais S.A.	45 469,80
Em dinheiro	311 509,00
	1.507 833,50

— de Manoel Batista da Silva, La-
vador de Automóvel, Símbolo PL-13.

solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 15 de junho em curso;

E abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Claudio de Queiroz, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-8, nos dias 14 e 15 de junho em curso;

— de Mary de Arie Albuquerque, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, no dia 12 de junho em curso;

— de William Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, no dia 12 de junho em curso;

— de Pedro Leão Gonella, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, nos dias 2, 3 e 4 de junho em curso, levando à conta de licença para tratamento de saúde os demais dias;

— de Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, no dia 13 de junho corrente;

— de Abel Ferraz de Macedo, Agente de Conservador de Documentos, Símbolo PL-3, nos dias 8 e 9 de junho em curso;

— de Vital Martins Ferreira, Relator, Símbolo PL-3, nos dias 8 e 9 de junho em curso, levando à conta de licença para tratamento de saúde os demais dias;

— de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, nos dias 12 e 13 de junho em curso;

— de Leda Fialho Diniz, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, no dia 13 de junho em curso;

— de Maria dos Reis Jozeff, Taquígrafa, Símbolo PL-6, nos dias 12, 13 e 14 de junho em curso;

— de Antonio Cardoso, trabalhador contratado, no dia 9 de junho em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de junho de 1961. Nilton Borges Seal — Diretora do Pessoal.

CONCURSO PARA TAQUÍGRAFO

Candidato habilitado na prova nº 5 (Técnica-Rcinto), realizada em 15 de junho de 1961.

Francisco Ojeda — Grau 96

Classificação Final

Francisco Ojeda — 89,35.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de junho de 1961. Eranio Mendes Vianna — Diretor-Geral.

Térmo de Abertura

De propostas à concorrência pública para Estantes de Aço da Biblioteca.

As dezesseis horas do dia vinte de junho de hum mil novecentos e sessenta e um, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em Brasília, Distrito Federal, foram abertas, perante os representantes credenciados das firmas abaixo indicadas, as propostas relativas ao edital de concorrência pública para a aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca. A dita concorrência compareceram as firmas: Me-

tal Artes Indústrias Reunidas S.A., com sede em São Paulo, à Rua Si-queira Campos, 668; Presaço Companhia Brasileira de presagem de aço; Bernardini S.A., com fábrica e escritório à Rua Hipólito Soares, 79, em São Paulo; Remington Rand do Brasil S.A., com sede à Rua da Quitanda, 46, Estado da Guanabara; Byngton & Cia., Caixa Postal 723, no Rio de Janeiro; e Móveis de Aço Planalto Ltda., com sede à Estrada do Portela, 215, Estado da Guanabara.

Abertos os envelopes, e uma vez ruocados pelos presentes, as propostas que nêles se continham inclusive, por mim, Luciano Mesquita, Assistente do Diretor-Geral são as mesmas mencionadas em pasta própria, a fim de serem remetidas, com relatório, ao Senhor Senador Cunha Mello, 1º Secretário para que as jogue e as submeta a Comissão Diretora.

O presente termo, é também assinado pelos representantes das firmas que a este ato compareceram.

Brasília, em 20 de junho de 1961. — Eranio Mendes Vianna; Luciano Mesquita; Fernando José de Medeiros Ribeiro, Remington Rand do Brasil S.A. — Filial de Brasília — Avenida W3 Quadra 7B — Loja 11.

Editais

De concorrência pública, para o projeto e a execução das instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria, de ordem do Senhor 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, nesta data, pelo prazo de vinte (20) dias, a concorrência pública para a apresentação de projetos e competentes plantas, desenhos e detalhes referentes às instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal, inclusive na parte de móveis padronizados e especiais de aço, necessários ao dito serviço.

2. Dentro do período de vinte (20) dias mencionado no parágrafo anterior, os representantes das firmas especializadas que venham a se interessar pela presente concorrência, terão acesso assegurado ao 2º andar do edifício do Anexo do Senado Federal, em Brasília, onde o Serviço Médico deverá ser instalado, a fim de que estudem e proponham seus projetos e respectivos orçamentos discriminados, os últimos, as de obras e instalações e os relativos a móveis e equipamentos.

3. Os interessados, quanto aos aspectos técnicos, deverão procurar entender-se com os médicos do Serviço Médico, deles obtendo o que em linhas gerais desejam.

4. Encerrado o prazo de entrega no dia seguinte às 16 horas, as propostas serão abertas na presença dos interessados, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

5. As propostas, uma vez arroladas, serão encaminhadas, com relatório, ao Senhor 1º Secretário, a fim de que submeta a vencedora.

6. Fica estabelecido que a apresentação da proposta não garante direito algum ao proponente salvo o de saber qual sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para 25

colho final pelo Senhor 1º Secretário e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 9 de junho de 1961. — Eranio Mendes Vianna — Diretor-Geral.

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de balcões, estantes prateleiras e embutidas, quadro chaveiro para a Portaria, Almozenado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de balcões para a Portaria:

Lado Direito:

a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;

b) Idem, com 35 cms. comprimento;

c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;

d) Idem, com 4,30 mts. comprimento;

e) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,30 mts. de comprimento, de outro lado;

f) Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;

b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;

c) Idem, em forma de L, medindo 2,20 mts. de um lado e 4,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

a) Estante prateleira, igual ao tamanho, com prateleiras no tamanho medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;

b) Estante embutida, corpo inferior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almozenado:

a) Balcão, em forma de L, medindo 3,00 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chaveiro:

a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, durante o dia (18) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas, com relatório, ao Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que tenham de confecção dos móveis mencionados no presente edi-

tal, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de sabê-la considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília, em 15 de maio de 1961. — Eranio Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretora, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

23 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., pertazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas em roldadas com arame medindo 0,96 cm. de comprimento x 0,25 cm. de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das bases por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 gar-

ras de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20 m de altura, em número de 5 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16, com 2 entalhes paralelos de 5 em 5 cm., nas duas faces para regulagem das prateleiras, tendo base de apoio (sapata) de metal pondo e terminal do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U", na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face, tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), pertazendo um total de 24 prateleiras em características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e características dos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Seções, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18, viradas em

"U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarracão da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1 392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m. x 0,225m (para os conjuntos a serem instalados entre as colunas):

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

188 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas, em metal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso aplicada sobre demão de tinta anti-

ferruginosa, podendo ser aplicada tinta especial "martelada", de maior resistência sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília e encaminhadas, para julgamento final

com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. Evandro Mendes Vianna — Diretor.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40